



19/12/2025

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE 19/12/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 19/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2025, com início às 11:00 horas e conclusão às 14:15 horas.



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 19/2025

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão, e dos Senhores Vereadores, Dr. Rui Miguel Afonso Vitorino Peleção Marques, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Dr. Tiago Soares Monteiro, Dra. Susana Sequeira Salvado, e Senhor Hugo Manuel Marques da Silva.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Documentos Previsionais para o ano 2026;
- b) Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- c) Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão;
- d) Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC);
- e) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para vigorar no ano 2026;
- f) Aprovação de estrutura tarifária – água e saneamento para o ano de 2026;
- g) Aprovação final do “Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município do Fundão”;
- h) Aprovação do Projeto de “Regulamento para Ordenamento e Conservação dos Recursos Micrológicos do Município do Fundão”;
- i) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão;
- j) Atribuição de apoio financeiro – AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde;
- k) Atribuição de apoio financeiro – Rádio Cova da Beira;
- l) Aprovação das normas de aplicação e de execução do Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança – ano 2026;



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

- m) Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno e cedência à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- n) Aprovação da revogação definitiva do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares;
- o) Direito de Preferência – Lote 20 da Zona Industrial do Fundão
- p) Remoção de veículo abandonado na via pública – Fundão.

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Reis Antunes Irmãos, Lda. – Redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Bogas de Cima;
- b) Patrícia Raquel Nunes Rondão. – Isenção de taxas – Valverde.

### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços – atualização para o ano 2026;
- b) Balancete do dia 15 de dezembro de 2025.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária, realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente deu início à sessão, cumprimentando os membros do executivo, o público presente, a comunicação social e os serviços de apoio à reunião, endereçando votos de boas festas a todos. Referiu a importância dos documentos a serem apreciados na sessão, em especial os documentos previsionais para o ano de 2026, por constituírem instrumentos fundamentais para a gestão municipal.

Seguidamente o Senhor Presidente prestou algumas informações consideradas relevantes, designadamente, que teve lugar recentemente a Assembleia Geral das Aldeias Históricas, realizada na cidade do Fundão. Informou ainda que o Município do Fundão presidiu à referida Assembleia Geral, tendo sido apresentado o orçamento da associação, no montante de 1,3 milhões de euros, o qual foi aprovado por unanimidade.





19/12/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

O Senhor Presidente continuou a sua intervenção, informando que teve igualmente lugar, na cidade do Fundão, uma reunião com a INature/Destnature, em que foram definidas as prioridades e o plano de atividades do Consórcio Destnature para o ano de 2026. Referiu, ainda, que a referida reunião correspondeu também a uma Assembleia Geral eleitoral, da qual resultou a eleição do Município de Manteigas para a presidência da Direção do Destnature, ficando a vice-presidência a cargo do Município do Fundão, através da Agência Gardunha 21, na qual o Município é, atualmente, representado pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Rui Simão

Deu ainda conta da participação, no passado fim de semana, no 27.º Congresso Nacional da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual o Município do Fundão esteve representado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Assembleia Municipal, e pelo representante das Juntas de Freguesia, designadamente, a Presidente da Junta de Freguesia de Silvares.

O Senhor Presidente agradeceu a sintonia e articulação demonstradas entre os três órgãos do poder local do Município do Fundão durante o referido congresso.

Continuando, informou que passou a integrar o Conselho Diretivo da ANMP como substituto da Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Prosseguindo, referiu que o Executivo reuniu com todas as Juntas de Freguesia do concelho, no âmbito do processo de preparação do Orçamento Municipal.

Informou, igualmente, que manteve uma reunião com a Senhora Presidente da CCDR, a qual manifestou preocupação, partilhada pelo município, relativamente à concretização das obras financiadas pelo PRR, em particular na área da Educação, designadamente na escola sede do Agrupamento Gardunha e Xisto e, de forma mais específica, na Escola de Silvares, atendendo a que estas intervenções têm de estar obrigatoriamente concluídas até junho de 2026, por se tratarem de investimentos PRR.

Deu, também, nota de várias distinções recentemente atribuídas ao concelho do Fundão, manifestando um agradecimento geral a todos os colaboradores da Câmara Municipal, por estarmos perante reconhecimentos que refletem o trabalho coletivo da autarquia. Entre as distinções referidas destacou os projetos “Medeia” e “Memo Move”, a atribuição da Bandeira Eco XXI, bem como uma distinção da CCDR que reconhece o Fundão como território de longevidade. Referiu ainda a atribuição de um prémio internacional a um filme promocional de turismo no concelho, intitulado “A Cor Cereja do Fundão”, que obteve o 3.º lugar na categoria “Produtos”, entre cerca de cinco mil filmes a concurso, acrescentando que se encontram em produção mais



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

dois filmes promocionais: “A Cor Verde”, orientado para a vertente ecológica do concelho, e “A Cor Amarela”, relacionado com a área social.

Relativamente à programação de Natal, referiu que a mesma já se encontra em execução, registando-se uma boa adesão por parte da população e dos visitantes, em particular aos fins de semana, apesar de algumas limitações decorrentes das condições meteorológicas. Salientou-se a elevada participação, visível, entre outros indicadores, no aumento do número de viagens de comboio, bem como na animação infantil promovida a partir da Praça do Município e noutras zonas do concelho, onde este ano foi reforçada a iluminação e a decoração natalícia.

Foi ainda mencionado o concurso do Melhor Bolo-Rei, Bolo-Rainha e Bolo-Rei de Inovação, que contou com quinze bolos concorrentes, constituindo um fator relevante de promoção do período natalício. Foram dirigidos agradecimentos e felicitações aos vencedores, salientando-se que a avaliação envolveu um júri qualificado, com representação da Escola Profissional, da Associação Comercial e da Câmara Municipal, bem como um espaço de votação do público, promovendo simultaneamente a valorização do produto e o estímulo à atividade comercial local.

Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, usou da palavra para saudar os presentes e a população do concelho do Fundão e colocar duas questões ao Senhor Presidente.

Referiu, em primeiro lugar, as notícias veiculadas na última semana relativas à definição do candidato apoiado pelo PSD – Partido Social Democrata à presidência da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, salientando que tal decisão implicou a não escolha do anterior Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Dr. Paulo Fernandes, optando o Governo e o PSD por outra solução. Considerando tratar-se de uma matéria relevante para o concelho, questionou o Senhor Presidente sobre as suas intenções de voto nas próximas eleições para a CCDR Centro, designadamente, se no candidato apoiado pelo seu partido, Doutor Ríbau Esteves, ou no anterior autarca do Fundão, Dr. Paulo Fernandes.

De seguida, abordou a questão relacionada com a nomeação do atual Chefe de Gabinete da Presidência para o cargo de Diretor do jornal “O Diabo”. Referiu, a este propósito, situações anteriores relacionadas com o exercício de funções jornalísticas por anteriores Chefes de Gabinete, questionando o Senhor Presidente sobre a sua posição quanto à compatibilidade entre o exercício do cargo de Chefe de Gabinete e o desempenho de funções de direção ou opinião em órgãos de comunicação social, atendendo a entendimentos manifestados no passado sobre esta matéria.

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas, agradecendo as mesmas e prestando os devidos esclarecimentos.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Relativamente à CCDRC, começou por referir que são dois os lugares sujeitos a eleição, a realizar no dia 12 de janeiro, em Assembleia Municipal extraordinária, na qual participarão os Presidentes de Junta de Freguesia, os Deputados Municipais eleitos diretamente, e os membros do Executivo Municipal. Esclareceu que é do conhecimento público a existência de um acordo político entre o PS – Partido Socialista, e o PSD – Partido Social Democrata, para a apresentação de candidaturas conjuntas em várias regiões do país e que, no caso concreto da Região Centro, desse entendimento resultou a candidatura do Eng.º Ribau Esteves. Acrescentou que esta situação decorre de uma convergência entre os dois partidos referidos, tendo essa informação sido tornada pública.

Referiu ainda que, no caso de o candidato à presidência da CCDD Centro ter sido o anterior Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Dr. Paulo Fernandes, este teria merecido o apoio inequívoco do Município, posição que o próprio teve oportunidade de afirmar em diversas ocasiões durante a campanha eleitoral. No entanto, esclareceu que, de acordo com as conversações mantidas com o anterior autarca, não considera que o mesmo venha a avançar como candidato.

Quanto à segunda questão, relativa às funções exercidas pelo anterior Chefe de Gabinete enquanto cronista, o Senhor Presidente esclareceu que nunca considerou incompatível o exercício de funções editoriais ou de opinião com o cargo de Chefe de Gabinete, nem nunca afirmou tal incompatibilidade. Referiu que as reservas que manifestou no passado se prenderam exclusivamente com o desempenho funcional no exercício do cargo e não com a liberdade de expressão ou participação cívica, que sempre respeitou.

Acrescentou que qualquer apreciação efetuada relativamente ao desempenho do anterior Chefe de Gabinete foi feita de forma reservada e no âmbito do normal funcionamento do Executivo. Relativamente ao atual Chefe de Gabinete, afirmou não ter qualquer reserva quanto ao exercício de funções editoriais ou de direção em órgãos de comunicação social, desde que sejam cumpridas as disposições legais aplicáveis, esclarecendo não existir, até ao momento, qualquer impedimento legal que inviabilize o exercício dessas funções.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que cumprimentou todos os presentes, dirigindo-se de seguida ao Senhor Presidente. Referiu que, no seguimento da inauguração da Capela de Nossa Senhora da Oliveira, na Freguesia da Orca, foi noticiada na comunicação social a concessão de um apoio financeiro no valor de dez mil euros por parte do Município para a recuperação daquele imóvel.

Nesse contexto, colocou várias questões, começando por solicitar esclarecimentos sobre o ponto de situação do processo de classificação de interesse público da referida capela. Recordou



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

que, segundo o seu conhecimento, este processo estaria a ser conduzido pela DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro, considerando ser conveniente obter informação atualizada sobre o respetivo estado.

De seguida, questionou a identidade do dono de obra, e sobre o número/identificação do processo de licenciamento que deu entrada na Divisão de Gestão Urbanística.

Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o parecer emitido pela DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro relativamente às obras realizadas, pedindo, se possível, que lhe fosse facultada uma cópia do referido parecer. Requereu igualmente, se possível, uma cópia simples do relatório de acompanhamento da DRCC relativo à intervenção efetuada.

Por último, atendendo à proximidade entre dois elementos patrimoniais relevantes, a capela em causa, e uma árvore monumental existente no local, aproveitou para questionar qual o ponto de situação do processo de classificação desta árvore, uma oliveira milenar. Referiu ser do conhecimento geral que esta árvore já foi datada, que o respetivo processo técnico já foi realizado, e que existe no local uma placa identificativa, não tendo, contudo, conhecimento de que tenha sido ainda proferida a classificação formal por parte do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas como árvore de interesse público.

Concluiu solicitando informação sobre eventuais avanços relativamente a essa classificação, agradecendo no final a atenção dispensada.

O Senhor Presidente começou por referir que registava com particular satisfação essa preocupação relativamente a uma intervenção cuja recuperação se prolongou por um período significativo.

Esclareceu que a obra em causa resultou fundamentalmente de apoios comunitários, estimando-se, de forma aproximada, um investimento global na ordem dos sessenta e cinco mil euros, integralmente suportado pela população através de donativos. Sublinhou que não se tratou de uma obra da Câmara Municipal, nem da Junta de Freguesia, mas sim de uma intervenção promovida pela Fábrica da Igreja, entidade que solicitou posteriormente um apoio ao município do Fundão.

Referiu que o município acedeu a esse pedido, uma vez que, tal como sempre tem feito, e pretende continuar a fazer, reconhece a dimensão cultural e turística do património religioso, considerando ser um dever da Câmara Municipal contribuir para a sua proteção. Nesse sentido, foi assumido o compromisso de submeter à aprovação a concessão de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, destinado a contribuir para o esforço desenvolvido pela comunidade.

Relativamente à questão da classificação do imóvel, referiu que, independentemente de o processo estar ou não concluído, e acolhendo a sugestão do Senhor Vereador, seriam enviados os



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

serviços de fiscalização para verificar se a obra se encontra devidamente licenciada e se foram cumpridas todas as prerrogativas legais.

No que respeita à oliveira milenar, referiu que, segundo o seu conhecimento, a árvore terá cerca de 965 anos de idade, acrescentando que, até ao momento, ainda não foi obtida por parte do ICNF a respetiva classificação como árvore de interesse público.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Documentos Previsionais para o ano 2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“De acordo com o estabelecido no art.º 33.º do n.º 1 alínea c) e art.º 25.º n.º 1 alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL), de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no art.º 45 n.º 1 da Lei n.º 75/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais-RFALEI), de 03 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal a presente proposta. Orçamento Municipal para o ano 2026 que é composto com as Grandes Opções do Plano e Orçamento Plurianual, assim como respetivas normas de execução do Orçamento Municipal, e documentos anexos. • Contratação de Empréstimo de Curto Prazo ou Conta Cauçionada até ao montante de 2.000.000,00 para o ano 2026. • Contrato Programa com a ViverFundão, E.M. • Mapa de Pessoal para o ano 2026.”

A Câmara Municipal do Fundão, em reunião pública, realizada no dia 19 de dezembro de 2025, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, com três votos a favor e quatro abstenções, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2026.

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção, Dr. Pedro Neto, Dr. Tiago Monteiro e o Senhor Hugo Silva.

Foi apresentada uma declaração de voto do Senhor Vereadores Dr. Rui Peleção e Dr. Tiago Monteiro, que será anexada à ata.

Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente começou por apresentar uma nota prévia, agradecendo aos partidos da oposição a tolerância demonstrada relativamente ao calendário adotado para a apresentação dos documentos previsionais. Referiu que, apesar de considerar que os documentos foram apresentados num prazo recorde, reconhecia que não foi concedido o tempo ideal para a maturação e reflexão aprofundada que a sua análise exige. Explicou, contudo, que tal opção teve uma justificação clara, esclarecendo que, nos termos da lei, o executivo dispunha de noventa dias após a tomada de posse para apresentar a proposta de Orçamento para o exercício



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

económico seguinte. Ainda assim, entendeu o Executivo fazer um esforço acrescido, tendo conseguido, no espaço de cerca de um mês, apresentar uma proposta de orçamento que garantisse previsibilidade, estabilidade e boa governabilidade desde o início do ano de 2026.

Referiu que o executivo teve o cuidado de explicar com detalhe e profundidade as opções tomadas para o ano de 2026, reconhecendo igualmente o espaço próprio do direito da oposição, nomeadamente no que respeita aos partidos sem pelouros atribuídos. A este propósito, reconheceu a observação do Senhor Vereador, Dr. Tiago Soares Monteiro, esclarecendo que existe, de facto, uma obrigatoriedade legal de audição dos partidos com assento nos órgãos, ainda que sem pelouros atribuídos. Acrescentou que, ao abrigo do direito da oposição, é também dever do executivo maioritário ouvir e ponderar as propostas apresentadas pelos diferentes partidos, sempre que exista concertação nesse sentido.

Sublinhou que essa oportunidade foi assegurada e reiterou o agradecimento pela compreensão relativamente a um calendário mais apertado este ano, em função do objetivo de garantir que, antes do Natal, a proposta de orçamento estivesse apresentada aos órgãos competentes e pudesse ser devidamente apreciada.

O Senhor Presidente destacou que os documentos apresentados correspondem ao maior orçamento municipal de sempre do Município do Fundão. Esclareceu que tal facto não resulta de qualquer postura triunfalista, mas sim de uma opção estratégica de maximização de todos os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2026, em particular os associados ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Referiu diversas áreas de intervenção relevantes, com destaque para a área da educação, onde está prevista a execução de mais de 7 milhões de euros no próximo ano, montante que terá obrigatoriamente de ser executado em 2026.

Na área da saúde, destacou a Unidade de Medicina Nuclear, com um investimento previsto de cerca de 800 mil euros, bem como o lançamento da obra do Quartel da GNR, com um orçamento global de 1,6 milhões de euros, tratando-se de uma obra plurianual, com uma previsão de execução de cerca de um milhão de euros em 2026.

Referiu que a área da habitação será aquela que terá maior peso na execução orçamental do próximo ano, estando previstos cerca de 33 milhões de euros, ainda que não na totalidade das intervenções. Nesse âmbito, destacou os programas BENAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, e 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, com cerca de 10 milhões de euros, bem como a habitação a custos controlados, com um montante de 23 milhões de euros, dos quais cerca de 10 milhões transitarão para 2027. Esclareceu que estão previstas duas grandes intervenções destinadas a arrendamento acessível, uma no Sítio do Vale, com 89 fogos, e



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

uma segunda fase a lançar em 2026, com 88 fogos na zona da IFAL, tratando-se de obras financiadas pelo PRR, cuja execução terá obrigatoriamente lugar em 2026.

Referiu ainda a Unidade de Saúde Familiar, com um investimento de 800 mil euros, cuja obra se encontra já em execução. No total, as obras associadas ao PRR representam, para o ano de 2026, cerca de 45 milhões de euros, constituindo uma fatia muito significativa do investimento municipal.

O Senhor Presidente referiu também que será dada prioridade à intervenção no espaço público, incluindo a sua reparação, limpeza, requalificação urbana, recuperação de fontes não funcionais, edifícios degradados e intervenções relevantes na Praça Municipal e no Centro Cívico. Acrescentou que serão igualmente requalificados edifícios municipais, com destaque para o edifício da Câmara Municipal, cujas obras já se iniciaram, com o objetivo de dignificar os serviços municipais e melhorar as condições de trabalho dos colaboradores, nomeadamente ao nível da climatização, acessibilidade, renovação de gabinetes, casas de banho, viaturas e equipamentos de proteção individual.

Referiu ainda investimentos na área da mobilidade, com a aquisição de dois novos autocarros elétricos, destinados a reforçar respostas municipais, nomeadamente no transporte de crianças no âmbito das atividades pedagógicas e culturais, assegurando simultaneamente o cumprimento das exigências legais relativas à idade das viaturas e promovendo eficiência energética e redução de custos. Acrescentou que haverá também renovação gradual da frota automóvel municipal.

Na área da proteção civil, destacou investimentos robustos, incluindo a aquisição de máquinas pesadas para trabalhos florestais, máquinas retroescavadoras, kits individuais a distribuir pelas juntas de freguesia, bem como os depósitos de água de grande capacidade a instalar em zonas estratégicas do Pinhal e da Serra da Gardunha, reforçando os meios de combate a incêndios.

Referiu, igualmente, o investimento no FEM – Fundo de Emergência Municipal, com um montante global em execução de cerca de 7 milhões de euros, resultante de apoios associados aos incêndios de 2024, e da recente aprovação de uma candidatura relativa aos incêndios de agosto de 2025.

No que respeita às rubricas de despesa, destacou o peso da componente de pessoal, incluindo não apenas os funcionários da Câmara Municipal, mas também os que se encontram na esfera municipal, como assistentes operacionais afetos aos agrupamentos de escolas e ao centro de saúde. Informou que a despesa com pessoal, incluindo a atualização salarial prevista para 2026, ultrapassará os 13 milhões de euros. Mencionou, ainda, o mapa de pessoal, documento legal



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

integrante dos documentos previsionais, indicando que o mesmo contempla 487 lugares, e 494 postos de trabalho, com 67 lugares vagos previstos para 2026, distribuídos pelas diferentes áreas.

O Senhor Presidente referiu, ainda, outros projetos estruturantes nas áreas da agricultura, inovação e mobilidade europeia, garantindo que o município não desperdiçará quaisquer recursos financiados ou candidatados. Sublinhou que este é um orçamento orientado para assegurar que todos os fundos disponíveis, em particular os associados ao PRR, sejam integralmente executados.

Acrescentou que, caso algum financiamento não se venha a concretizar, nomeadamente na área da habitação, será efetuada uma revisão orçamental em baixa, garantindo o cumprimento da Lei das Finanças Locais, e uma taxa de execução superior a 85%.

Abordou de seguida algumas preocupações para o ano de 2026, destacando, em primeiro lugar, a dívida do município às Águas do Vale do Tejo/Águas de Portugal, relacionada com consumos de água e serviços de tratamento de efluentes. Referiu a existência de incerteza quanto à execução e às obrigações de pagamento, reiterando que o município continuará a defender as suas posições relativamente às tarifas e quantidades faturadas, que considera injustas, embora reconheça que parte dos consumos ocorreu e foi faturada aos utilizadores finais. Esclareceu que o município pretende honrar os seus compromissos, mantendo simultaneamente a defesa dos seus argumentos, estando em contacto permanente com o FAM – Fundo de Apoio Municipal, e solicitando às Águas de Portugal a suspensão da execução das sentenças, no contexto de um processo negocial.

A segunda preocupação apresentada relaciona-se com a execução dos investimentos na habitação, nomeadamente os cerca de 10 milhões de euros direcionados para o BENAUT e para o 1.º Direito, e os cerca de 23 milhões de euros para construção da habitação a custos controlados, reconhecendo que não será possível concluir, até junho de 2026, a construção de 89 fogos no Sítio do Vale. Referiu que foi publicamente anunciado pelo Governo, e pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana que, após o término do PRR, o financiamento da habitação em curso seria assegurado pelo BEI – Banco Europeu de Investimento, através de uma dotação nacional de 1.300 milhões de euros. Contudo, alertou para a inexistência de garantia escrita, esclarecendo que o município solicitou formalmente esse esclarecimento ao IHRU e que está prevista uma reunião entre os diferentes municípios da CIMRBSE e o IHRU para o efeito.

A terceira preocupação apresentada prende-se com os trabalhos complementares do CAET – Centro de Apoio a Empresas Tecnológicas do Fundão, e do Cine Teatro do Fundão, cujo volume financeiro exige a identificação de enquadramento e financiamento adequados.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu, referindo que, apesar destas preocupações, o executivo mantém um elevado nível de motivação para enfrentar os desafios de 2026, sublinhando o envolvimento de todas as freguesias, dos parceiros estratégicos, e da comunidade do Fundão, destacando o reforço de cerca de 25% nas delegações de competências para as juntas de freguesia, com um acréscimo de 250.mil euros, num modelo que reforça o compromisso das freguesias na concretização dos objetivos de governação.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que cumprimentou os membros do Executivo, a comunicação social presente, os serviços municipais e os cidadãos.

Referiu que se trata, efetivamente, de um grande orçamento, tal como foi caracterizado pelo Senhor Presidente no início da sua intervenção. Acrescentou que, ao longo da apresentação, foi utilizada repetidamente a expressão “carregar”, termo que também adotou, referindo que, quer ele próprio, quer o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleirão, “carregam” uma grande expectativa, mas também uma grande apreensão relativamente a este documento. Sublinhou que ambos sentem a pressão que este executivo terá, a partir de 1 de janeiro, para executar aquele que é o maior orçamento de sempre e que, no seu entendimento, é também o orçamento mais transformador dos últimos vinte/trinta anos, desde o período da infraestruturização básica do concelho.

Enumerou várias áreas de intervenção incluídas no orçamento, como a educação, a habitação, o Cine Teatro, o CAET, o Quartel da GNR, os Bombeiros e a Proteção Civil, considerando que existe uma dimensão direta deste orçamento na vida de todos os cidadãos do concelho. Referiu que, caso seja possível executar todas estas intervenções, a expectativa e ambição são elevadas, entendendo que este orçamento poderá ter uma dimensão transformadora muito significativa.

Acrescentou que, à medida que o Senhor Presidente foi desvendando os pressupostos do orçamento, a apreensão foi aumentando. Antes de se deter nas rubricas concretas, referiu que se trata de um orçamento de continuidade, na medida em que muitos dos projetos resultam de ambições e orçamentos anteriores. A título de exemplo, referiu o Quartel da GNR, obra que considerou absolutamente fundamental para o concelho, lembrando que há cerca de vinte anos que é falada, tendo o Governo desbloqueado 1,6 milhões de euros em 2023. Recordou ainda que, em 2024, surgiram questões colocadas pela Infraestruturas de Portugal, relativas ao posicionamento da grua sobre a linha ferroviária, o que atrasou a obra cerca de cinco meses. Referiu que a expectativa inicial era concluir a obra no início de 2026, o que não se verificará, nem sequer o seu arranque nos moldes desejados, manifestando, por isso, grande expectativa relativamente à concretização deste projeto, atendendo às condições de salubridade e de exercício de funções dos militares da GNR.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu, igualmente, a importância da obra do Quartel dos Bombeiros, salientando que a corporação se encontra prestes a celebrar o seu centenário, sendo uma instituição fundamental para a cidade e para o concelho, manifestando satisfação pelo facto de o concurso público ter sido lançado recentemente.

No que respeita ao Cine Teatro e ao CAET, referiu que estes projetos geram uma grande apreensão, em particular o Cine Teatro, que considerou ser uma obra que se arrasta há demasiados anos, alternando períodos de avanço e paragem. Referiu que o Senhor Presidente voltou a mencionar a existência de trabalhos complementares não devidamente cabimentados, admitindo que este possa vir a ser mais um projeto de mandato do que de um único ano, podendo a obra do Cine Teatro prolongar-se por vários anos.

Relativamente à habitação, referiu que o tema já foi amplamente debatido na reunião de câmara anterior, pelo que não se alongou, reiterando, contudo, que esta rubrica continua a gerar apreensão, sendo atualmente previstos cerca de 44 milhões de euros nos diferentes programas. Referiu que já é do conhecimento geral que não será possível construir os 89 fogos até junho de 2026, levantando a questão de saber se o compromisso referido pelo Senhor Presidente diz respeito ao compromisso do município perante o IHRU, no valor de 13,9 milhões de euros, ou ao compromisso do IHRU de garantir financiamento através do Banco Europeu de Investimento, caso não seja possível cumprir o prazo de junho de 2026. Sublinhou a importância de este aspeto ser claramente esclarecido e tornado público.

Apesar de o tema já ter sido abordado anteriormente, voltou a reforçar a questão, atendendo a que o Senhor Presidente referiu estar em conversações com o IHRU. Questionou, assim, qual é, à data, a expectativa real relativamente à execução dos 44 milhões de euros previstos. Reconheceu que a expectativa formal é executar o montante inscrito em orçamento, mas distinguiu essa expectativa daquilo que considerou ser a expectativa realista, tendo em conta os constrangimentos já identificados. Referiu que concorda com a inscrição da totalidade do montante, mas questionou qual será, no final do exercício, a real capacidade de execução deste volume de obras, tema que, segundo afirmou, será objeto de discussão ao longo do próximo ano e aquando da apresentação das contas.

Colocou, de seguida, uma questão relativa ao preâmbulo do orçamento, onde deixou de constar a referência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, surgindo, em alternativa, a promessa da realização da Expo Fundão, entendida como uma evolução da Feira de Inovação Agrícola, e como um eventual evento âncora para o concelho. Questionou qual a expectativa de custo de um evento desta dimensão, considerando relevante conhecer essa estimativa.



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Questionou, ainda, sobre as transferências para as freguesias, referindo que o Senhor Presidente já esclareceu o aumento de cerca de 25%, mas sublinhou a importância de enquadrar e regulamentar os mecanismos relativos aos 250 mil euros destinados a projetos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Defendeu que a atribuição destes montantes deve ser feita com base em critérios claros, com a intervenção de avaliadores isentos e tecnicamente qualificados, capazes de distinguir os projetos que efetivamente correspondem aos ODS.

Colocou depois uma questão relativa à verba de cerca de 7 milhões de euros inscrita no Fundo de Emergência Municipal, questionando de que forma o município pretende distribuir este montante pelas áreas afetadas pelos incêndios, salientando a relevância desta questão para as freguesias diretamente atingidas.

Questionou, igualmente, a rubrica de 720 mil euros destinada à promoção do sucesso escolar, solicitando esclarecimentos sobre o seu conteúdo e a forma como será distribuída.

Relativamente à verba de 1,9 milhões de euros destinada às residências seniores dos Enxames e da Barroca, referiu que o projeto dos Enxames se arrasta há vários anos, recordando que a última informação disponível apontava para um financiamento de cerca de um milhão de euros no âmbito do PRR, questionando se esse financiamento se mantém e qual o enquadramento financeiro previsto para a Residência Sénior da Barroca.

Por último, colocou uma questão sobre o custo da criação do transporte urbano que, segundo a sua leitura, ascende a cerca de 50 mil euros, questionando se esse valor se confirma e de que forma será financiado, atendendo a que se trata de um projeto constante de várias candidaturas nas últimas eleições autárquicas.

O Senhor Presidente agradeceu as questões colocadas, e começou por se referir ao lançamento da obra do futuro Quartel dos Bombeiros, sublinhando tratar-se de uma intervenção de grande relevância, particularmente no contexto atual e na perceção do papel fundamental que os bombeiros desempenham no concelho do Fundão. Afirmou que o executivo dará todo o apoio necessário para que esta obra se concretize, desejavelmente, em data próxima da celebração do centésimo aniversário da corporação, criando um espaço e um equipamento que assegurem melhores condições para os profissionais e voluntários e que reforcem a ligação da comunidade aos bombeiros. Informou que será garantido um financiamento de, pelo menos, 1.050.000 euros, através de fundos FEDER no âmbito do Portugal 2030, montante que não integra o orçamento municipal por ser transferido diretamente da Comunidade Intermunicipal para a Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão, mediante validação do município. Esclareceu que esta opção resulta de uma escolha estratégica do município na afetação dos fundos ITI/FEDER.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Relativamente ao Quartel da GNR, reconheceu que a obra poderia ter avançado em momentos anteriores, recordando que se trata de uma responsabilidade do Estado Central, através do Ministério da Administração Interna. No entanto, o município assumiu a iniciativa junto da tutela para concretizar uma antiga aspiração do concelho e dos militares da GNR. Explicou que existiram constrangimentos com a Infraestruturas de Portugal, relacionados com o licenciamento da grua e a sua proximidade à catenária ferroviária, situação que se encontra ultrapassada. Informou que a obra será lançada no próximo ano, com o devido respaldo orçamental, tratando-se de uma empreitada plurianual com um prazo de execução de 530 dias, prevendo-se a sua conclusão em 2027, razão pela qual não foi inscrita a totalidade do montante no orçamento de um único ano.

Quanto à garantia de financiamento por parte do IHRU, esclareceu que, embora conheça as posições públicas e a vontade manifestada pela entidade, não dispõe ainda de garantia formal escrita. Reiterou que a adjudicação do primeiro lote de blocos para arrendamento acessível só será efetuada após essa garantia formal. Referiu que o concurso permite uma adjudicação no valor de 15,9 milhões de euros, acima dos 13,9 milhões inicialmente contratualizados, esclarecendo que o município dispõe de enquadramento legal para esse diferencial, mas que a adjudicação depende da confirmação formal do financiamento. Explicou, ainda, que a obra tem um prazo de execução de doze meses e que, caso não seja possível a sua conclusão no âmbito do PRR, o financiamento será assegurado pelo Banco Europeu de Investimento. Trata-se de uma obra cuja propriedade final pertence ao IHRU, sendo o município responsável apenas pela fase de execução, e ficando a gestão futura destes imóveis sujeita a contrato próprio.

Relativamente à Expo Fundão 2026, confirmou tratar-se de um certame de dimensão alargada, com enfoque não apenas na agricultura, mas também no comércio e na indústria do concelho, evocando o sucesso histórico da FACIF como referência. Referiu que o evento terá um perímetro mais amplo, reforço significativo da programação cultural, e cartazes de maior dimensão, garantindo diversidade cultural e o respeito por diferentes públicos. Informou que a programação se encontra ainda numa fase embrionária, mas confirmou que está garantida a presença de Tony Carreira no evento.

No que respeita aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às freguesias, esclareceu que foi inscrita uma verba de 100 mil euros destinada a projetos alinhados com os ODS, integrada numa estratégia mais ampla em que as Grandes Opções do Plano se encontram estruturadas em função dos ODS. Referiu que o município transfere cerca de 970 mil euros para as juntas de freguesia no âmbito da delegação de competências, e que o montante adicional de 100.mil euros visa incentivar projetos sustentáveis, sem imposição de objetivos específicos,



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cabendo às freguesias escolher os pilares social, económico ou ambiental. Acrescentou que existe ainda uma verba adicional de 250.mil euros, destinada a projetos inter-freguesias, funcionando como um mecanismo semelhante a um orçamento participativo, orientado para investimentos estruturantes, nomeadamente maquinaria, equipamentos de proteção civil ou limpeza de faixas de gestão de combustível. Informou que está a ser preparado um regulamento para acesso a este fundo, a concertar com as Juntas de Freguesia, garantindo critérios de equidade, isenção e transparência.

Relativamente às residências seniores da Barroca e dos Enxames, informou que o concelho dispõe de uma rede significativa de equipamentos sociais, destacando a existência de financiamento PRR para o projeto dos Enxames, e o envolvimento do município no projeto da Barroca. Informou que está prevista no orçamento uma verba de cerca de 1.100.000 euros para apoio a projetos sociais no concelho, incluindo também o Lar de Nossa Senhora da Oliveira, na Orca. Destacou, ainda, o compromisso do município com a Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, uma obra de cerca de 6 milhões de euros, com criação de oitenta camas, para a qual o município já inscreveu 200.mil euros, no âmbito de um compromisso total de 600.mil euros, reafirmando o papel do município como investidor social.

Quanto ao programa de promoção do sucesso escolar, esclareceu que o executivo pretende manter e reforçar os programas existentes, nomeadamente a Academia de Código Júnior, o ensino da programação e da inteligência artificial no primeiro ciclo, bem como programas de formação para docentes. Referiu, ainda, as visitas educativas às casas temáticas e atividades ligadas aos ofícios tradicionais do concelho, como parte integrante de uma abordagem educativa abrangente, apoiada também por fundos do Portugal 2030.

No que respeita ao FEM – Fundo de Emergência Municipal, esclareceu que a sua aplicação decorre de candidaturas apresentadas com base em prejuízos identificados, nomeadamente danos em rodovias, sinalização, iluminação pública, equipamentos urbanos e espaços públicos, como a Praia Fluvial de Lavacolhos. Referiu que uma das intervenções já executadas foi a pavimentação da via entre Silvares e o Alto de Silvares, num investimento de cerca de 500.mil euros, associando esta obra a um processo de longa data com as Águas do Vale do Tejo, relativo a danos causados por roturas de condutas. Acrescentou que subsistem ainda problemas graves na Estrada 343, desde a zona do cemitério da Aldeia de Joanes até à curva do Lena, cuja resolução depende da substituição integral da conduta existente.

Na área da proteção civil, informou que será iniciada a execução de quinze projetos de condomínios de aldeia, com um investimento estimado de cerca de 500.mil euros, bem como a





19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

reprogramação da OIGP – Operação Integrada de Gestão da Paisagem da Serra da Gardunha, cuja execução ascenderá a cerca de um milhão de euros, através da Agência Gardunha 21.

O Senhor Presidente esclareceu que, relativamente às questões colocadas sobre o transporte urbano, subsiste ainda alguma incerteza decorrente do concurso público internacional lançado pela Comunidade Intermunicipal da Beira Serra do Estrela, abrangendo os 15 municípios. Referiu que o concurso teve como preço base uma compensação aproximada de 1,65 € por quilómetro, tendo sido apresentadas duas propostas, uma delas considerada anormalmente baixa.

Informou que a adjudicação à proposta de menor valor foi alvo de providência cautelar, entretanto ultrapassada, encontrando-se a Comunidade Intermunicipal em condições de proceder à adjudicação. Salientou, contudo, que o processo poderá ainda ser novamente contestado, mantendo-se alguma incerteza quanto ao início efetivo da operação, designadamente quanto à capacidade do operador em garantir os meios necessários.

No que respeita ao Município do Fundão, reafirmou o compromisso do executivo em assegurar transportes públicos gratuitos na cidade, nomeadamente a ligação à Zona Industrial. Indicou que está previsto um circuito urbano com seis viagens no período da manhã e seis no período da tarde, com um percurso aproximado de onze quilómetros, estimando-se um custo anual na ordem dos 50 mil euros, valor já inscrito no orçamento municipal.

Concluiu que o Município se encontra a aguardar o início da operação do novo operador intermunicipal, considerando não ser adequado proceder a uma contratação autónoma antes da entrada em funcionamento da concessão, mantendo-se, assim, um compasso de espera até à estabilização do processo.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, referindo que, em termos práticos, o projeto do lar dos Enxames foi apresentado em agosto de 2021, a cerca de um mês das eleições autárquicas, e que, volvidos quatro anos, a obra ainda não foi concretizada. Questionou, ainda, a proveniência do financiamento previsto para o lar da Barroca.

O Senhor Presidente esclareceu que o concurso relativo ao lar dos Enxames foi lançado, tendo ficado deserto, acrescentando que inicialmente, o promotor do projeto não era a Câmara Municipal, tendo essa condição sido alterada apenas no ano de 2025, passando o município a assumir a promoção do projeto, sobretudo por dispor da capacidade técnica necessária para o lançamento dos respetivos procedimentos, apesar de existir uma componente de financiamento associada ao PRR.

Relativamente ao lar da Barroca, informou que o financiamento não se encontra, neste momento, assegurado, acrescentando que, em conversa mantida com a Senhora Ministra do



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Trabalho e da Solidariedade, foi-lhe transmitido que o programa PARES deverá abrir no início do ano, previsivelmente no mês de janeiro. Admitiu que o montante e a dimensão do financiamento poderão não ser exatamente os mesmos, e que o referido programa poderá apresentar critérios de seleção mais exigentes, mas sublinhou que se tratará de uma nova oportunidade de financiamento à qual o município terá de concorrer.

Referiu, ainda, que as verbas inscritas correspondem a uma estimativa da possível concretização dos projetos, reiterando, contudo, a necessidade de valorizar o esforço das comunidades locais, uma vez que considera injusto desvalorizar o trabalho desenvolvido ao longo de anos, e por vezes décadas, por comunidades que se mobilizam e angariam recursos financeiros para alcançar estes objetivos, quando posteriormente surge uma entidade a assumir a sua execução.

Concluiu que o município valoriza os projetos por estes poderem vir a beneficiar de financiamento, mas reafirmou que o princípio orientador defendido pelo executivo assenta precisamente nessa lógica de valorização do esforço comunitário.

Neste momento o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, usou da palavra para referir que o facto de constar uma verba já atribuída poderá criar expectativas elevadas junto da comunidade da Barroca relativamente à concretização deste lar.

O Senhor Presidente esclareceu que existia a expectativa de lançamento do concurso, mas que não há qualquer dificuldade em inscrever este equipamento como verba a definir, solicitando, para o efeito, à Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças do município que proceda à alteração do montante para “verba a definir”.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, considerou que esta opção é prudente para todos, sublinhando que nunca esteve em causa a ausência de compromisso ou de colaboração de todos na construção deste processo, mas entendendo, ainda assim, que esta é a solução mais sensata.

Seguidamente, usou da palavra a Dra. Isabel de Carvalho para esclarecer que, relativamente aos Enxames, o montante foi ajustado para 1.807.000 euros, existindo já financiamento garantido no valor de cerca de 1.100.000 euros. Quanto ao projeto da Barroca, referiu que não existe, de momento, financiamento assegurado, tendo sido inscrita uma verba a definir de 1.500.000 euros, sendo que 30.000 euros se destinam, essencialmente, à elaboração do projeto ou ao arranque do processo.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, cumprimentou novamente os presentes e começou por recordar ao Senhor Presidente que a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com uma antecedência mínima de dois dias úteis relativamente à data da reunião, devendo a respetiva documentação ser enviada em simultâneo, conforme legalmente previsto. Referiu que, para



19/12/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

cumprimento desse prazo nesta reunião, os documentos deveriam ter sido remetidos, no máximo, até terça-feira, tendo, no entanto, a proposta de Orçamento Municipal sido enviada apenas na quarta-feira, às 12h41, o que, no seu entendimento, constitui nova violação do artigo 73.º da Lei n.º 75/2013. Acrescentou que não seria necessário voltar a insistir nesta matéria, salientando não ser razoável exigir aos restantes vereadores a apreciação de um documento desta natureza e relevância num período de cerca de 24 horas. Defendeu que o respeito pelo prazo mínimo de dois dias úteis é determinante, referindo ainda que, atendendo ao elevado volume documental presente nestas reuniões, esse prazo deveria, se possível, ser até mais alargado, mas nunca inferior ao legalmente estabelecido. Sublinhou igualmente que a ilegalidade decorrente da inobservância deste prazo não se considera sanada pelo simples facto de os vereadores comparecerem à reunião ou até de nela participarem, podendo tal situação, no limite, configurar uma ilegalidade convocatória suscetível de conduzir à anulação das deliberações tomadas, por ilegal entrega da documentação. Nesse sentido, solicitou ao Senhor Presidente que os serviços passem a remeter a documentação atempadamente, sob pena de, no futuro e perante situações de natureza idêntica, vir a ser suscitada a oposição à realização das reuniões.

Referiu, ainda, não poder deixar de criticar a conduta do Senhor Presidente por ter convocado o movimento Comunidade com Força para uma reunião às 19h55 do dia 15 de dezembro, quando a mesma se realizaria no dia seguinte, às 15h00, dispondo assim apenas de cerca de dezanove horas para organização pessoal, nomeadamente para apresentação de justificações de ausência junto das entidades patronais, bem como para a preparação de propostas relativas a um documento que desconheciam e que apenas lhes foi entregue posteriormente, no dia 17 de dezembro. Considerou que tal comportamento revela desrespeito pela oposição e pelos direitos que lhe estão legalmente reconhecidos.

Relativamente ao Orçamento, e após este introito, que referiu fazer pela segunda vez em reuniões de câmara, e tendo em conta os condicionalismos e o reduzido tempo disponível para análise, registou, com alguma ironia, que o recurso ao “copy and paste” acaba por resultar, explicando que tal se deve ao facto de o concelho continuar a beneficiar de capacidade de investimento, não por mérito do atual executivo, mas graças ao legado de responsabilidade e planeamento deixado pela governação anterior. Referiu que este documento, tal como mencionado também pelo Senhor Vereador, Dr. Tiago Soares Monteiro, aposta claramente na continuidade de investimentos herdados do anterior executivo, salientando que o atual executivo, apesar de inicialmente se mostrar contra um conjunto de projetos em curso, muitos deles já com financiamento garantido, decidiu, “e muito bem”, não os interromper. Considerou que este orçamento garante, na prática, a execução de investimentos estruturantes já financiados, cujos



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

processos foram integralmente preparados pelo executivo anterior, não traduzindo, contudo, uma estratégia própria do atual executivo, que ainda carece de maturidade e que, para além dos projetos herdados, não apresenta respostas concretas para os problemas do concelho.

Deixou, de seguida, dois alertas, em particular no que respeita à dependência de fundos externos, e à sustentabilidade operacional da entidade municipal Viverfundão. Referiu que o orçamento para 2026 apresenta uma estratégia de desenvolvimento fortemente orientada para o investimento, assente numa estrutura financeira com elevada dependência de receitas de capital. Sem entrar em excessivo detalhe técnico, indicou que o orçamento totaliza 102,650 milhões de euros em receita, sendo 63,392 milhões correspondentes a receitas de capital, e 38,688 milhões a receitas correntes, valores fortemente impulsionados por transferências de capital associadas a candidaturas aprovadas no âmbito de programas como o PRR, IHRU e Portugal 2030, entre outros.

Alertou que o principal problema desta estrutura reside no facto de se tratar de fundos extraordinários e condicionados, que exigem uma elevada capacidade de execução física num curto espaço de tempo. Qualquer atraso ou falha na execução destes projetos, que representam cerca de 66% da despesa total, poderá acarretar riscos significativos na execução orçamental, comprometendo o equilíbrio financeiro e a obtenção de outros financiamentos previstos.

Em segundo lugar, abordou a situação da Viverfundão, reconhecendo a sua importância para a execução de atividades essenciais, mas apontando um defeito estrutural na sua sustentabilidade económica. Referiu que, da análise da documentação remetida, resulta que as receitas anuais geradas pelas atividades são inferiores aos recursos necessários, implicando a atribuição de um subsídio de exploração no valor de 740.783 euros. Considerou que a necessidade de um subsídio desta dimensão para assegurar o equilíbrio financeiro operacional de uma empresa municipal de natureza empresarial evidencia uma fragilidade na sua capacidade de financiamento autónomo, deixando assim esse alerta.

Por último, colocou algumas questões e dúvidas, referindo, a título de exemplo, o projeto do Regadio da Gardunha Sul, para o qual se encontra prevista uma verba de 25.mil euros para estudos e execução. Recordou que, segundo a informação de que dispõe, os projetos de execução se encontravam já definidos, mesmo após a última alteração que reduziu em cerca de mil hectares o perímetro de rega, ficando estes localizados na Freguesia da Soalheira. Considerou que o orçamento deveria prever uma rubrica destinada à concretização da obra, de forma complementar e acessória a um eventual dono de obra que não o Município do Fundão, e não para a realização de novos projetos de execução, salvo se o atual executivo pretender introduzir novas alterações.



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Concluiu que, do que resulta do orçamento para 2026, a obra não deverá sair do papel, pelo menos no próximo ano.

O Senhor Presidente começou por agradecer as questões colocadas pelo Senhor Vereador, recordando que, no início da reunião e do debate deste ponto, já havia sublinhado a necessidade de compreensão relativamente ao pedido de tolerância efetuado pelo executivo. Referiu que tal pedido decorreu do compromisso assumido de apresentar, num prazo muito curto, uma proposta orçamental que garantisse previsibilidade não apenas ao Município do Fundão e aos seus compromissos, mas também ao conjunto dos seus parceiros, designadamente associativos, culturais, desportivos e sociais, permitindo-lhes saber com que apoios poderiam contar em 2026.

Acrescentou que este esforço foi feito num contexto de reorganização interna e de redistribuição de pelouros, assentando num quadro de estabilidade e de boa governabilidade, tendo sido objetivo deste executivo apresentar uma proposta de orçamento no espaço de pouco mais de um mês. Referiu, ainda, que, definidas as linhas mestras do documento, existiu a obrigação legal de convocar os partidos, tendo sido solicitado, presencialmente, um pedido de tolerância, reconhecendo que os prazos estavam a ser significativamente comprimidos.

O Senhor Presidente esclareceu que nunca houve intenção de limitar o direito de oposição, antes pelo contrário, tendo sido dada abertura para prestar esclarecimentos aos partidos ainda antes do documento estar fechado, bem como no próprio seio da reunião. Assumiu, contudo, que existiram dificuldades na interpretação da forma de convocação dos grupos de cidadãos, uma vez que o direito de oposição se encontra consagrado para partidos políticos, não sendo claro quem deveria representar formalmente esses movimentos, se o vereador eleito, o primeiro eleito para a Assembleia Municipal, ou outra figura representativa. Perante essa indefinição, e não tendo sido comunicado quem exerceria essa representação, foi decidido enviar a convocatória para o endereço oficial dos respetivos movimentos, ainda que com um prazo reduzido, de modo a não comprometer o envio atempado da documentação. Reiterou, por isso, o pedido de compreensão relativamente a esta situação, sublinhando que não houve qualquer tentativa de diminuir ou desvalorizar o direito de oposição.

Relativamente às referências ao passado, o Senhor Presidente salientou que o orçamento apresentado é o maior de sempre, fortemente influenciado pelos fundos do PRR, criado no contexto da pandemia como resposta à crise económica europeia. Esclareceu que o elevado montante se justifica pelo facto de o município se encontrar a meio do prazo de execução desses recursos financeiros. Afirmou que esta é uma opção clara do atual executivo, que decidiu avançar com investimentos estruturantes, nomeadamente na habitação, nas escolas e na saúde, opções que também haviam sido validadas no mandato anterior, no qual desempenhou funções de Vice-



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

presidente. Acrescentou que poderia ter sido apresentado um orçamento mais contido, mas que o executivo optou por assumir integralmente estes compromissos, manifestando satisfação pela concordância expressa do Senhor Vereador quanto à relevância desses projetos.

No que respeita ao projeto de Regadio a Sul da Gardunha, o Senhor Presidente reconheceu tratar-se de uma prioridade clara para o município. Explicou que subsistem dificuldades relacionadas com a origem da captação hídrica, nomeadamente, a albufeira de Santa Águeda, situação que esteve na base do litígio com o Município de Castelo Branco e que levou à redução do perímetro inicialmente previsto. Referiu que, não estando ainda ultrapassadas essas questões, o Município optou por não lançar diretamente a obra em 2026, abrindo apenas uma rubrica orçamental que permita enquadrar futuras soluções de cooperação. Defendeu que, dada a importância estratégica do projeto para a região, faria sentido que a entidade responsável pela sua concretização fosse da administração central, garantindo uma resolução mais equilibrada do conflito em torno do uso do recurso hídrico para fins agrícolas.

Por fim, relativamente à ViverFundão, o Senhor Presidente explicou que a câmara tem recorrido à flexibilidade da empresa municipal para suprir necessidades em áreas onde o município não dispunha de vocação, preparação ou recursos humanos, designadamente nas áreas da inovação, agricultura e florestas. Referiu que essa colaboração se materializa num contrato relevante de prestação de serviços, nomeadamente na limpeza urbana, e na manutenção de espaços verdes, contribuindo para a sustentabilidade da empresa. Recordou ainda mecanismos recentes de apoio financeiro, como a aquisição, por parte do município, de edifícios à empresa municipal, no âmbito de uma operação de habitação a custos controlados. Colocou, em tom retórico, a questão da eventualidade de extinguir a empresa municipal, considerando as dificuldades de integração dos seus recursos humanos no quadro da Câmara, concluindo que a manutenção da colaboração com a ViverFundão continua a revelar-se necessária e adequada.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para referir que, conforme havia mencionado na sua intervenção anterior, considera a empresa essencial para a gestão normal do município. Acrescentou, contudo, que entende dever existir uma preocupação contínua em procurar fontes alternativas de receita e em assegurar um nível de receitas mais diversificado, esclarecendo que foi esse, e apenas esse, o sentido da sua intervenção.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Simão, que começou por cumprimentar os restantes membros do executivo, os técnicos municipais, a comunicação social e o público presente.

Referiu que, após as intervenções produzidas, considerava importante recentrar o debate no essencial, sublinhando que o que está verdadeiramente em causa é garantir que o município entra



19/12/2025

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

em 2026 com condições para governar e iniciar a execução do seu mandato. Reconheceu que o orçamento apresentado revela uma ambição significativa, assumida pelo executivo com confiança, otimismo realista e sentido de responsabilidade.

Destacou que se tratou de um trabalho desenvolvido em contrarrelógio, envolvendo não apenas o executivo, mas também um esforço técnico muito relevante por parte dos serviços municipais, com o objetivo de evitar o recurso a duodécimos, não atrasar investimentos e assegurar prontidão na resposta aos desafios e projetos com prazos definidos.

Referiu que parece subsistir algum desconforto relativamente ao resultado das eleições de outubro, recordando que os cidadãos atribuíram ao atual executivo uma maioria clara e um mandato para executar o seu programa, sendo o orçamento o instrumento fundamental dessa execução. Sublinhou que os projetos não pertencem a pessoas ou a executivos, mas ao município, existindo continuidade institucional, sem prejuízo de uma orientação política distinta, visível e assumida.

Apontou vários exemplos de novas orientações e projetos já anunciados, referindo ainda a importância do trabalho conjunto de todo o executivo, fator que, no seu entendimento, reforça a confiança e o otimismo quanto à capacidade de concretização das medidas previstas. Considerou natural o período de adaptação entre quem governa e quem exerce funções de fiscalização, alertando, contudo, para a necessidade de que essa fiscalização não se traduza na desvalorização das decisões tomadas.

Concluiu, afirmando que este orçamento é da responsabilidade do atual executivo, responde às escolhas expressas pelos munícipes nas últimas eleições, visando a execução do programa sufragado, com abertura à colaboração da oposição na construção do caminho do Município do Fundão.

Referiu, ainda, que o orçamento representa o início de um novo ciclo de trabalho, que será acompanhado ao longo do ano, projeto a projeto, exigindo um elevado nível de compromisso de todos os intervenientes.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleirão, que iniciou a sua intervenção com uma nota ao Senhor Vice-presidente, contestando a sua abordagem, que qualificou como a “teoria geral do ressabiamento da oposição”, considerando que tal abordagem não corresponde ao que tem ocorrido nesta câmara. Referiu que é natural reconhecer o beneplácito concedido ao novo executivo, por parte das forças da oposição, tanto as mais vocais, como o Partido Socialista, quanto as mais silenciosas, como a bancada do Chega, mas salientou que, não se tratando de uma maioria absoluta, tal facto tem implicações no método de trabalho a adotar.



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No que se refere ao processo de aprovação do orçamento, e ao pedido de tolerância apresentado pelo executivo, o Senhor Vereador recordou que na reunião realizada na segunda-feira anterior foi possível esclarecer as linhas gerais do documento, considerando que reuniões com maior regularidade seriam desejáveis. Subordinou a intervenção ao cumprimento integral do estatuto da oposição e à manutenção de relações cordiais entre todos os vereadores, recordando que também foram eleitos por um número expressivo de cidadãos.

Referiu que, há quinze dias, não lhes foi comunicado que a discussão sobre o orçamento ocorreria naquele momento, sendo que a interpretação então tida era a de que a elaboração do orçamento estaria condicionada por dois fatores principais, a gestão da dívida da água e as verbas para a habitação, nomeadamente o projeto do Sítio do Vale. Apesar de reconhecer a experiência de um elemento do atual executivo que transitou do mandato anterior, considerou que o prazo imposto não permitiu à oposição participar de forma adequada, com propostas para o documento, comprometendo o carácter democrático do orçamento enquanto instrumento de trabalho deste fórum.

O Senhor Vereador destacou que a urgência na entrega de documentos em 24 ou 48 horas prejudica a análise e a participação da oposição, dado que os membros da oposição possuem outras ocupações profissionais. Manifestou, contudo, disponibilidade para reuniões preparatórias e discussão de propostas que necessitem de maior consenso ao longo de 2026, ressalvando que não é possível responder com a pressa imposta.

Finalizou, sugerindo a passagem à votação do orçamento e a apresentação de uma breve declaração de voto, reafirmando que a “teoria geral do ressabiamento” não corresponde à realidade deste fórum, e sublinhou a disposição da oposição para colaborar e participar na construção de soluções em benefício do Município do Fundão.

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que não mencionou nem teorizou sobre qualquer “ressabiamento” da oposição, nem dirigiu tais comentários ao Senhor Vereador, Dr. Rui Peleirão, especificando que a sua referência se dirigia ao Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto.

Reiterou que não se referia a nenhum estado de espírito da oposição, limitando-se a constatar algo natural, quem governa, ao participar de eleições, deseja governar; quando passa a exercer a função de fiscalização, necessita de algum tempo de adaptação a essa nova realidade. Ressaltou que não estava a tecer qualquer consideração sobre isso.

O Senhor Vice-Presidente explicou que a sua intervenção sobre o orçamento, qualificado como um orçamento de continuidade ou de “copy and paste”, se referia ao representante da bancada Comunidade com Força, e não ao Partido Socialista. Salientou a sua necessidade pessoal de recentrar a discussão e de reafirmar que todos estão presentes para trabalhar.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, dirigiu-se ao Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, garantindo que em nenhum momento houve ou haverá qualquer ressentimento da sua parte, reconhecendo apenas que poderia existir desilusão se os resultados fossem diferentes, sem que tal constituísse o objeto da sua intervenção.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, considerou que a intervenção anterior do Senhor Vice-presidente foi desnecessária, salientando que a sessão se encontrava num clima de encaminhamento para votação, e que a referida intervenção acabou por suscitar uma discussão dessa natureza.

Por último, afirmou que não existe qualquer “ressabiamento” da sua parte, e que aceita plenamente os resultados obtidos no Fundão, esclarecendo que esse não é o ponto central da questão. Acrescentou, contudo, que reconhece uma falta de humildade por parte da outra parte em admitir o trabalho previamente realizado, afirmando que este é um facto que merece ser reconhecido.

O Senhor Presidente começou por agradecer as considerações efetuadas, sublinhando que o orçamento foi construído de forma excecional, reconhecendo a tolerância demonstrada durante todo o processo. Esclareceu que, em momento algum, a maioria pretendeu diminuir a capacidade da oposição, referindo que, no âmbito do direito de oposição e nas conversas pessoais mantidas, sentiu claramente essa abertura e tolerância.

Recordou que, há cerca de quinze dias, numa reunião do executivo, ainda não era certo que fosse possível apresentar um orçamento antes do Natal, tendo sido realizado um esforço significativo para o concretizar. Nesse contexto, dirigiu um agradecimento especial à Dra. Isabel Carvalho, enquanto responsável máxima do Departamento de Administração e Finanças, bem como a todos os serviços envolvidos, salientando o trabalho de coordenação, o carregamento de informação relativa a candidaturas e projetos em curso, e o esforço na priorização das opções deste executivo. Destacou que a existência do orçamento resulta de uma dedicação extraordinária de horas por parte do executivo, de alguns elementos da câmara e, em particular, do Departamento de Administração e Finanças.

Agradeceu igualmente ao Partido Socialista a tolerância demonstrada, esclarecendo que, embora não afirme que todos os prazos tenham sido plenamente cumpridos, teve oportunidade de analisar o documento numa lógica de participação e construção conjunta. Referiu que as propostas apresentadas pelo Partido Socialista, remetidas no dia anterior, se encontram, de um modo geral, integradas na visão global do orçamento, nomeadamente nas áreas sociais, dos transportes escolares, e da mobilidade. Reconheceu a existência de algumas discrepâncias de valores e de informação, resultantes, em certos casos, do desconhecimento da forma como



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

algumas propostas estão tecnicamente estruturadas, mas salientou que existe uma grande sintonia entre as propostas apresentadas e o conteúdo do orçamento, muitas delas coincidentes com o programa eleitoral do Partido Socialista.

O Senhor Presidente agradeceu ainda ao Senhor Vereador, Hugo Silva, com quem teve oportunidade de debater a proposta orçamental, destacando o contributo dado na área da Proteção Civil. Referiu que, muitas das respostas necessárias a um novo contexto nesta área, se encontram refletidas no orçamento. Acrescentou que vários projetos anteriormente acompanhados pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, também estão contemplados na proposta.

Considerou que foi possível construir um orçamento ambicioso, orientado para as oportunidades do concelho no próximo ano, procurando respeitar as principais orientações programáticas defendidas por todos os que se candidataram à governação da câmara. Referiu que o executivo se apresentou à discussão dos documentos previsionais, incluindo o mapa de pessoal, com total franqueza e abertura, sem certezas absolutas, mas convicto de que este é o caminho adequado para a realidade de 2026, sem qualquer intenção de esmagar posições divergentes. Reiterou, por isso, o agradecimento pela tolerância e pelos contributos recebidos.

Relativamente ao repto lançado pelo Partido Socialista, através do Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, o Senhor Presidente afirmou que o executivo aceita esse espírito de colaboração e se encontra disponível para o diálogo e construção conjunta dos documentos. Acrescentou, contudo, que esse desafio deve ser assumido de forma recíproca, incentivando a oposição a apresentar propostas concretas para projetos específicos. A título de exemplo, referiu a área do comércio tradicional, destacando a proximidade entre algumas propostas apresentadas e as intenções do executivo, nomeadamente no que respeita a lojas “pop up”, arrendamentos acessíveis e fixação de novos comércios, salientando que existe margem orçamental para desenvolver projetos nessa área.

Concluiu manifestando o compromisso de que o ano de 2026 possa trazer maior união, remetendo para o slogan de campanha referido, e afastando qualquer intenção de arrogância. Reconheceu que, embora exista maioria, não se trata de uma maioria absoluta, reforçando que, face às experiências do passado, o executivo irá trabalhar para que todas as capacidades da câmara estejam alinhadas no mesmo sentido, sem divisões internas, promovendo um trabalho conjunto de todo o executivo, independentemente das forças políticas representadas, garantindo abertura, participação e revisão dos projetos sempre que tal se justifique.

Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, manifestou o seu agradecimento pela última intervenção do Senhor Presidente, por considerar que a mesma traduz o espírito que deverá nortear os trabalhos futuros. De seguida, apresentou uma breve declaração de voto, a qual



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

se anexa à presente ata, juntamente com as vinte e seis propostas remetidas ao Senhor Presidente relativas a este ponto.

O Senhor Presidente agradeceu a coerência da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, reiterando que, de um modo geral, todas as propostas apresentadas encontram acolhimento no orçamento, podendo ser objeto de maior detalhe e aprofundamento. Referiu que o executivo trouxe para a sessão um espírito de total abertura à inclusão dessas propostas, não tendo sido colocadas reservas quanto à sua integração ou à respetiva nomenclatura.

Salientou, contudo, que algumas das propostas apresentadas contêm informação que carece de correção, nomeadamente no que respeita à fundamentação, aos valores indicados e à origem dos recursos financeiros. Ainda assim, sublinhou que, no espírito de abertura e colaboração que o executivo pretende consolidar ao longo de 2026, será possível trabalhar e aprofundar essas propostas.

O Senhor Presidente referiu que concorda com a metodologia de trabalho adotada e com a posição assumida pela oposição, destacando que a mesma permite a viabilização do orçamento para o ano de 2026, considerando esse facto como uma notícia muito positiva para o concelho do Fundão.

Concluiu reiterando o agradecimento pela coerência da intervenção apresentada.

### **Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) pretende consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo a que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos; Considerando que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; Considerando que, nos termos do previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete também aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra; Considerando que o Município do Fundão, consciente do atual contexto socioeconómico, propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança das que foram definidas nos anos anteriores, conquanto, se entenda justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa e não tendo sido



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

alterados os pressupostos ínsitos no Plano de Ajustamento Municipal; Considerando que, tal como se tem vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município, **proponho, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIMI, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- 1 – Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis sobre o valor patrimonial de 2025 a liquidar em 2026, nos seguintes termos:**
  - a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a) do C.I.M.I.;**
  - b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,38 % nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I., tendo por base os seguintes fundamentos:**
    - O facto de a lei prever que a fixação da taxa máxima de IMI pode ser dispensada se o município demonstrar que a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM não é colocada em causa pela aplicação de outra taxa de IMI;
    - Para os cálculos apresentados, o Município do Fundão tomou como referência o menor valor dos últimos 4 anos, e que se aproximou em cerca de 3.800.000,00 €, sendo que para o ano em referência é de 3.838.000,00 €;
    - Que a liquidação prevista para arrecadação em 2026 sobre o valor do património de 2025 é de 4.750.660,13 €, conforme liquidação em anexo.
- 2 – Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade, em todas as freguesias do concelho.**
- 3 – Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte ao da recuperação.**
- 4 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, exceto quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2**

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

do artigo 11.º do CIMI. 5 – Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112º do CIMI, uma majoração em triplo da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua atual redação; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes;

**Tabela Resumo: Pontos 2, 3, 4 E 5**

<b>Fundamento Legal</b>	<b>Normativo CIMI</b>	<b>Majoração/ Minoração</b>
<b>Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 8</b>	<b>Majoração de 30%</b>
<b>Prédios urbanos degradados, entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 6</b>	<b>Minoração de 30%</b>
<b>Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 3</b>	<b>Majoração ao triplo</b>
<b>Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 3</b>	<b>Majoração ao triplo</b>
<b>Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 9</b>	<b>Majoração ao triplo (mínimo 20,00 €)</b>

6 – Comunicar, por transmissão eletrónica de dados, nos termos do n.º 16 do artigo 112.º do CIMI, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos (definidos, fiscalmente, como prédios ou frações autónomas desocupados durante um ano, nos termos do D.L. n.º 159/2006, de 08.08), os prédios em ruínas e os

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

terrenos para construção referidos no artigo 112.º-B, nos termos e prazos referidos no n.º 14 do mesmo artigo; 7 – Fixar, nos termos do previsto no artigo 112.-Aº do CIMI, e tendo em conta o fundamento apresentado na alínea b) do n.º 1 desta Proposta, uma redução da taxa do IMI, de acordo com a dedução fixa definida na tabela resumo infra:

**Tabela Resumo: Ponto 7**

N.º de Dependentes a cargo	Redução Fixa
1 .....	30,00 €
2 .....	70,00 €
3 .....	140,00 €

8 – Fixar, nos termos do nº 7 do artigo 112º do CIMI, para toda a área do concelho do Fundão, uma redução de 20/pret. da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados nos seguintes termos: - O benefício fiscal é atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, beneficiando desta redução da taxa do IMI os pedidos que derem entrada nos serviços da Câmara até ao dia 30 de junho do ano seguinte ao da deliberação; - Havendo redução, esta só será aplicável se o imóvel possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido); constar como titular ativo (proprietário/usufrutuário) em certidão predial urbana; encontrar-se afeto a “habitação” (devidamente registada na caderneta predial); e o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente para fins habitacionais.9 – Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI). 10 – Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2025. 11 – Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2026, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**Autoridade Tributária da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já liquidadas. 12 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI))

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleirão, Dr. Pedro Neto, e Dr. Tiago Monteiro.

O Senhor Presidente esclareceu que a alínea em discussão respeita à aprovação das taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referindo que, encontrando-se o município enquadrado no FAM – Fundo de Apoio Municipal, não é possível, no ano em curso, proceder à alteração das taxas globais de IMI, nomeadamente no sentido da sua redução, por se tratar de uma receita essencial e integrada no plano de ajustamento municipal.

Não obstante essa limitação, sublinhou que o executivo apresenta uma abordagem estratégica associada à política de habitação, área atualmente sob forte pressão. Referiu a intenção de aumentar a oferta de alojamento para arrendamento acessível, em particular dirigida a jovens casais e famílias com menores rendimentos, como forma de evitar a saída de população para outros concelhos.

Nesse contexto, explicou que, mantendo-se inalterada a taxa global de IMI, é introduzida uma medida diferenciadora, consubstanciada num incentivo fiscal aos proprietários de segundas habitações devolutas que coloquem os imóveis no mercado de arrendamento. Tal incentivo traduz-se numa redução de 20% da taxa de IMI aplicável a esses imóveis, mediante requerimento apresentado pelos senhorios à Câmara Municipal, para posterior comunicação à Autoridade Tributária.

Em contrapartida, o Senhor Presidente informou que será aplicada uma majoração significativa do IMI aos imóveis devolutos e degradados que se encontrem em condições de serem colocados no mercado, prevendo-se o agravamento da taxa em triplo, nos termos do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Acrescentou que este agravamento se aplicará igualmente aos prédios urbanos degradados que careçam de reabilitação.

Referiu ainda que o Município realizou um levantamento do edificado, identificando cerca de mil e quinhentas habitações devolutas e degradadas no concelho, informação que será comunicada à Autoridade Tributária.



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, destacou que esta política fiscal se articula com a estratégia municipal de reabilitação urbana, mantendo-se os fundos de reabilitação urbana e as ARU – Áreas de Reabilitação Urbana, definidas em todas as freguesias do concelho, com o objetivo de estimular a reabilitação do edificado e promover a colocação de imóveis no mercado de arrendamento, em alinhamento com os objetivos previstos nos documentos previsionais.

### **Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sucessivas alterações) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º do mesmo diploma, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Considerando que, o artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), confere à Câmara Municipal competência para apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da sua competência; Considerando que, o artigo 25.º, n.º 1, alínea c), do RJAL, atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar a fixação de taxas de impostos, **Proponho, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos no artigo 25.º do n.º 1 alínea c) e artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão. 2- Enviar ao**





19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS. 3 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2025, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 4 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão)

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção, e Dr. Tiago Monteiro.

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Pedro Neto, e o Senhor Hugo Silva.

Sobre este ponto o Senhor Presidente esclareceu que esta participação constitui uma importante fonte de receita para o Município, defendendo que eventuais mecanismos de discricionariedade territorial não devem incidir sobre as principais fontes de financiamento municipal. Acrescentou que, sempre que o Estado Central pretenda promover medidas de discriminação positiva ou incentivos fiscais, essas medidas deverão ser suportadas por receitas próprias do Estado e não pelas receitas dos municípios.

Concluiu que, em coerência com o programa de ajustamento municipal em vigor, se justifica a manutenção da taxa de participação no IRS no valor de 5%, nos termos da fundamentação apresentada.

### **Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município; Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma; Considerando que o artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações) determina que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económica financeira; Considerando que tem sido estratégia do Município a incrementação de políticas de atração de novas empresas, visando, em primeiro lugar, promover o desenvolvimento da economia local e, em segundo lugar dar continuidade ao Plano Estratégico de Inovação, sempre garantindo que todos os investimentos são tratados no respeito pelos princípios que enformam a atividade financeira das autarquias locais; Considerando que, relativamente ao exercício fiscal de 2025, o executivo municipal entende que deverão ser tidas em conta, ainda, as circunstâncias extraordinárias associadas à guerra da Rússia /Ucrânia e ao conflito Israel / Árabe, a produziu efeitos negativos sobre a atividade das empresas, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 14.º, no n.º 2 do artigo 16.º e no artigo 18.º, todos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 – O lançamento, para o ano de 2025, de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º e no termos do artigo 18º, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 2 – Aplicação de uma taxa de derrama de 0% aos sujeitos passivos com sede social / residência fiscal no concelho do Fundão; 3 – Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as**



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**sucessivas alterações, e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), a presente proposta respeitante à derrama; 4 – Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2025, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 5 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC))

Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto.

O Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, questionou se a taxa de derrama proposta, correspondente a 1,5%, representa o valor máximo legalmente aplicável, solicitando esclarecimento quanto à fundamentação dessa opção.

O Senhor Presidente esclareceu que a derrama proposta é aplicável apenas às empresas que não têm sede no concelho do Fundão, uma vez que as empresas sediadas no concelho estão isentas do pagamento de derrama, sendo-lhes aplicada uma taxa de 0%, conforme previsto na proposta.

Explicou que a fixação da taxa de 1,5% visa, por um lado, a partilha de receita proveniente de empresas externas ao concelho e, por outro, funcionar como fator de incentivo à sua fixação no território. Acrescentou que, no caso de entidades com estabelecimentos ou sucursais no concelho, como bancos ou grandes superfícies comerciais, o valor da derrama é calculado em função do rendimento tributável e da proporção do número de trabalhadores afetos a essas unidades.

O Senhor Presidente solicitou ainda ao Senhor Vereador, Dr. Rui Peleirão, que, aquando da divulgação pública de informação relativa às deliberações da Câmara, seja assegurada a sua correção, esclarecendo que não corresponde à verdade a afirmação de que as empresas sediadas no concelho do Fundão estariam sujeitas a uma taxa de derrama de 1,5%, uma vez que estas beneficiam de isenção total. Reiterou que este regime constitui um mecanismo de incentivo à fixação de empresas no concelho.

Referiu ainda que o executivo admite, no futuro, proceder a ajustamentos na derrama enquanto instrumento de proteção e captação de grandes investimentos que possam vir a instalar-



19/12/2025

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

se no concelho, salvaguardando simultaneamente o contributo desses investimentos para as receitas municipais.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, esclareceu que a publicação efetuada se referia à ordem de trabalhos da sessão, recomendando que o Município proceda, de forma regular e atempada, à divulgação da ordem de trabalhos das sessões públicas nas suas redes sociais, como forma de melhor informar os munícipes e evitar equívocos.

O Senhor Presidente concordou com a sugestão apresentada, afirmando que o reforço da divulgação da informação e do esclarecimento público é positivo. Informou que o Município passará a publicar regularmente a ordem de trabalhos das sessões, considerando que tal poderá contribuir para uma maior participação e afluência do público às reuniões do executivo

#### **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para vigorar no ano 2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios; Considerando que a alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles; Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, com as sucessivas alterações, diploma que transpõe as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios; Considerando que o n.º 2 do artigo 169.º do referido diploma determina que “ *Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.*”; Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP),



19/12/2025

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

nos termos da alínea a) do n.º 3 da supra citada disposição legal, “É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município” e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%, nos termos da alínea b) do n.º 3 da mesma disposição legal; Considerando que o n.º 4 do mesmo artigo 169.º dispõe que “Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento”; Considerando que, presentemente, as autarquias aguardam a aprovação de regulamento orientador por parte da ARN (ICP-ANACOM), **Proponho, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, na medida em que esta matéria é da competência deste órgão, conforme refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2026, devendo ser aplicado às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para vigorar no ano 2026)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção, Dr. Pedro Neto, e Dr. Tiago Monteiro.

Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, para explicar que a sua intervenção tinha apenas carácter de esclarecimento, tanto para si como para os munícipes, procurando clarificar a natureza da taxa de passagem. Referiu que a definição deste tarifário é refletida na fatura pelos operadores de telecomunicações aos munícipes, salientando que qualquer decisão sobre a taxa terá impacto direto na fatura do utilizador, solicitando confirmação caso estivesse incorreto.

Em resposta ao Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Presidente que agradeceu ao Senhor Vereador a sua intervenção e detalhou que existem dois tipos de taxa relacionados com o subsolo: a taxa municipal de utilização do subsolo e a taxa municipal de direitos de passagem.



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Explicou que a taxa de direitos de passagem incide exclusivamente sobre as redes de telecomunicações, enquanto a taxa de utilização do subsolo é maioritariamente aplicada às redes de abastecimento de água, saneamento (quando não municipais) e redes de gás.

Esclareceu que anteriormente a taxa do subsolo era cobrada diretamente às operadoras, mas uma interpretação legislativa considerou que as condutas públicas utilizadas por operadores, seja de telecomunicações ou gás, implicam que a taxa municipal seja refletida no utilizador final do serviço, e não no operador. Assim, a taxa de direitos de passagem das telecomunicações aparece nas faturas, sendo diluída entre todos os utilizadores.

O Senhor Presidente exemplificou que, se uma conduta de gás de 2 quilómetros servisse apenas um cliente, a taxa aplicada a esse cliente seria quase milionária, demonstrando a “imoralidade” da aplicação direta da taxa. Referiu que, por isso, a taxa foi suspensa e posteriormente reduzida, mas manteve-se a necessidade de aplicar a taxa de utilização do subsolo, tal como se cobra pelo uso de esplanadas ou do espaço público. Destacou que, embora discorde da forma como a taxa é aplicada ao cliente final, é necessário cumpri-la, sendo que, no caso em análise, a taxa municipal de direitos de passagem deve ser fixada no valor máximo permitido, de 0,25%, conforme definido no plano de ajustamento municipal.

Por último, esclareceu que, considerando todas as comunicações móveis, estas decorrem de uma ligação fixa, uma vez que as antenas estão ligadas por infraestruturas fixas. Salientou que a taxa não se aplica a utilizadores individuais de telemóvel, sendo exclusiva para telecomunicações que possuam contratos formais de telefone.

### **Aprovação de estrutura tarifária – água e saneamento para o ano de 2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que no dia 24.02.2011, o Município do Fundão e a empresa AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., celebraram um Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Sistemas de Distribuição de Água Para Consumo Público e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho do Fundão; Considerando que no artigo 53.º do referido Contrato prevêem-se as fórmulas de cálculo pelas quais se deve proceder à atualização da estrutura tarifária da concessão, durante o período da mesma; Considerando que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, IP, cujos estatutos foram aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de águas e saneamento de águas residuais urbanas e emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão, acompanhando o seu grau de adoção e divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações; Considerando que, no âmbito do ciclo de revisão tarifária, a sociedade AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2026, junto da ERSAR e do Município do Fundão; Considerando o teor da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações, sob a epígrafe “*Poderes do Concedente*”, a qual estabelece que “*Compete ao concedente, nos termos previstos no presente decreto-lei: a) Ratificar a atualização anual das tarifas, nos termos previstos no contrato de concessão;*”; Considerando que a atualização tarifária carece de deliberação da Câmara Municipal, da qual deve também constar o parecer emitido pela ERSAR; Considerando que, nos termos do previsto no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações, o parecer emitido pela ERSAR tem um carácter não vinculativo; Considerando o teor do ofício remetido pela ERSAR à sociedade AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante como Anexo I; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão assume que a proposta de atualização tarifária encontra-se de acordo com o contrato de concessão decorrente de concurso público internacional e visado pelo Tribunal de Contas no que respeita a alguns aspetos, designadamente no que concerne à forma de atualização da estrutura tarifária estabelecida no contrato de concessão, quer quanto ao tarifário social nas famílias numerosas, quer quanto à tarifa a aplicar ao setor da administração pública, quer quanto ao autoconsumo do município, entre outros aspetos; Considerando que, deste modo, o Município do Fundão é de entendimento que deve ser aplicada uma redução de 50% nas faturas para os detentores de cartão social e famílias numerosas, nos termos do previsto no n.º 4 da Cláusula 53.º do contrato de concessão, correspondendo exatamente à proposta apresentada; Considerando, ainda, que na estrutura tarifária não está previsto o autoconsumo do Município do Fundão, embora seja um direito do concedente e que consta no contrato de concessão, conforme estabelecido no n.º 3 da cláusula 52.º do mesmo; Considerando que, no que respeita às tarifas de orçamento de ramal, ligação de boca de incêndio e envio da carta de corte, o Município corrobora do entendimento da ERSAR, não autorizando a alteração tarifária neste âmbito, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e no Decreto-Lei**



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**n.º 194/2009, de 20 de agosto, todos com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura tarifária para o ano de 2026, ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Anexo II), nos termos do previsto no artigo 53.º do contrato de concessão em vigor.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de estrutura tarifária – água e saneamento para o ano de 2026)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção, Dr. Pedro Neto, Dr. Tiago Monteiro, e Senhor Hugo Silva.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente referiu que a proposta se enquadra nos termos do contrato de concessão com a concessionária da rede em baixa, Aquafundalia – Águas do Fundão S.A. Esclareceu que, segundo a lei, a aprovação da atualização tarifária compete à Câmara Municipal, após submissão de parecer à entidade reguladora ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Explicou que a proposta de atualização tarifária apresentada está indexada ao índice de preços do mês homólogo em que é apresentada, sendo, neste caso, de 3,65% para os serviços de água e tratamento de efluentes.

### **Aprovação final do “Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de novembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2024, aprovar o projeto de “Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município do Fundão”; Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 20 de Dezembro de 2024, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101º do Código de Procedimento Administrativo; Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 10, – 2.ª SÉRIE, de 15 de janeiro de 2025 - Edital n.º 79/2025; Considerando que, terminado tal período, não foi registado nenhum contributo para fazer alterações, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual**



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

**redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1. aprovar a versão definitiva do “Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município do Fundão”, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I; 2. conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do “Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo do Município do Fundão”)

Sobre este assunto, o Senhor Presidente explicou que se trata de um documento que já tinha sido submetido à Câmara e à Assembleia Municipal, tendo passado por período de discussão pública, sem qualquer participação nesse período, estando agora o processo a ser concluído. Esclareceu que o documento contempla a inventariação de todo o arvoredo do concelho do Fundão, incluindo classificação das árvores, identificação, localização, regras de plantação e utilização de instrumentos de fixação, assegurando a proteção das espécies autóctones. Referiu que se trata de um inventário global e que a proposta apresentada visa finalizar o processo previamente discutido.

### **Aprovação do Projeto de “Regulamento para Ordenamento e Conservação dos Recursos Micológicos do Município do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei de Bases da Política Florestal Portuguesa (Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto, na sua atual redação) estabelece que os detentores de áreas florestais são responsáveis pela execução de práticas de silvicultura e gestão, de acordo com normas reguladoras da fruição dos recursos da floresta, mas a exploração, conservação, reconversão e expansão da floresta são de interesse público, sem prejuízo do regime jurídico da propriedade; Considerando que no enquadramento estratégico do Programa de ação para o Sector Florestal (Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2003 de 30 de Abril) prevê que *“os espaços florestais e as atividades que lhe estão associadas, como sejam a produção lenhosa, cortiça, gema, silvopastorícia, caça, pesca, apicultura, recreio e lazer, frutos silvestres, cogumelos, ervas aromáticas e medicinais, providenciam bens e serviços, criam oportunidades de rendimento e de emprego em áreas deprimidas, contribuem para os ciclos de nutrientes, do carbono e da água e são repositório de*



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

*biodiversidade*”; Considerando que a Serra da Gardunha apresenta uma diversidade biológica elevada, e enquanto unidade de paisagem, assume um papel de reforçada importância na estratégia global de desenvolvimento do Fundão; Considerando que por ter uma vegetação originalmente mediterrânica, além de um clima perfeito, a Serra da Gardunha reúne todas as condições para o aparecimento de centenas de espécies de cogumelos; Considerando que, pela sua efemeridade e beleza ou pelo seu valor nutritivo e ambiental, os cogumelos silvestres são cada vez mais objeto de verdadeiras paixões e de adoração dos micólogos, revelando-se na nossa região mais no Outono, quando a combinação da temperatura e da humidade faz brotar os cogumelos; Considerando que em todo o mundo há cerca de 50 mil variedades diferentes e em Portugal estão identificadas cerca de 300 espécies e por isso será certo dizer que fomos dotados de riquezas naturais, culturais e paisagísticas que, de forma sustentável, podem muito bem ser exploradas para outros fins; Considerando que os cogumelos silvestres são importantes potenciadores do desenvolvimento de outras atividades no meio rural e promoção de outros produtos endógenos, através do turismo gastronómico, do turismo de natureza e na educação ambiental; Considerando que há um potencial interesse lúdico sobre a micologia e, principalmente, há uma reconhecida função ecológica dos fungos pela importância que assumem na manutenção do equilíbrio de alguns ecossistemas; Considerando que as matas e pinhais existentes na área envolvente ao Alcaide encerram habitats onde os cogumelos abundam, é possível cativar os micólogos e fazê-los percorrer as áreas florestais com interesse ambiental; Considerando que se torna essencial no nosso concelho criar uma reserva micológica, na área da freguesia do Alcaide, regulamentando a produção, transformação, distribuição e comercialização de cogumelos e trufas silvestres e em cultura, em propriedades privadas, públicas ou comunitárias; Considerando que compete ao Município, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “*elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)*”; **Proponho face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:** 1. **Aprovar o Projeto de Regulamento para Ordenamento e Conservação dos Recursos Micológicos do Município do Fundão, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art. 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos das alíneas k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ora junto em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1);** 2. **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo e termos do disposto na alínea g) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;** 3.



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Submeter a audiência de interessados e consulta pública, ao abrigo, termos e efeitos do estabelecido nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Projeto de “Regulamento para Ordenamento e Conservação dos Recursos Micológicos do Município do Fundão”)

Sobre este assunto o Senhor Presidente informou que a introdução e apresentação do regulamento constituía um compromisso assumido, sublinhando a importância de que este se inscrevesse num período de discussão pública efetivo. Esclareceu que se trata da criação da primeira reserva micológica do país, que será inserida na paisagem protegida da Serra da Gardunha. Referiu que a Junta de Freguesia do Alcaide será parceira natural, atuando como entidade gestora de parte dos baldios da Serra da Gardunha, que serão cedidos para a implementação da reserva micológica.

Explicou que o regulamento define a forma de coleta do recurso micológico, a nomenclatura e o enquadramento legal que assegura a proteção deste recurso. Esclareceu que o regulamento delimita áreas privadas e públicas de acesso aos recursos micológicos. Sublinhou que o objetivo geral da criação da reserva é associar, de forma indiscutível, o Alcaide como epicentro dos recursos micológicos do concelho do Fundão, promovendo a dimensão científica, turística, cultural e social deste recurso.

Referiu que o regulamento prevê a penalização da má utilização destes recursos, delimitando as áreas de forma a proteger a reserva, considerando a procura excessiva de cogumelos na Serra da Gardunha, que é explorada tanto por pessoas com conhecimento, como por outras sem experiência, causando destruição do espaço e da biodiversidade.

O Senhor Presidente destacou que o regulamento estabelece regras sobre a dimensão e forma da coleta, criando um instrumento que terá vocação científica, turística e cultural. Informou que o documento será remetido à Assembleia Municipal, e posteriormente sujeito a período de discussão pública, permitindo acolher todas as interpretações e visões pertinentes. Salientou a colaboração de docentes da Universidade de Coimbra, e o compromisso da Junta de Freguesia do Alcaide na construção do documento, que contará com o respaldo de terrenos sob a alçada da Junta, a serem cedidos para a reserva, abrangendo, no mínimo, 300 hectares na Serra da Gardunha.

Por último, esclareceu que a reserva micológica terá, inicialmente, duas áreas, uma mancha de 15 a 20 hectares, próxima da localidade do Alcaide, e outra numa zona mais elevada, com cerca de 30 hectares, que ficarão, por enquanto, associadas à reserva micológica.





19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, usou da palavra para solicitar alguns esclarecimentos que gostaria de ver respondidos. Saudou a chegada do regulamento à câmara, lembrando que, durante cerca de cinco anos, o executivo anterior, do qual o Senhor Presidente fez parte, prometera em todas as edições de abertura do Festival dos Míscaros que o regulamento seria implementado. Considerou que a sua apresentação representa uma boa notícia para a Serra da Gardunha e para o Alcaide, mas salientou que tinha algumas perguntas que não podia deixar de colocar.

Desta forma, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, colocou duas perguntas relativas ao regulamento em discussão.

Primeiro, questionou se o documento que estava a ser aprovado é o documento amadurecido ou se se trata do mesmo que, segundo o anterior Presidente da Câmara, não foi submetido à reunião de câmara de 10 de outubro do corrente ano. Citou a ata: "Informou que, ao receber o documento, verificou que se encontrava ainda incompleto e necessitava de múltiplas alterações. Referiu que, em conjunto com o Senhor Vice-presidente, efetuou um conjunto significativo de propostas de correção, entendendo que o documento ainda não se encontrava suficientemente amadurecido para ser submetido à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal. Informou ainda que, o documento que foi apresentado se encontrava aquém das condições necessárias para discussão pública, apresentando problemas estruturais e de formatação, bem como insuficiência na definição do objeto e da valência em questão". Nesse sentido, questionou se este já era o documento amadurecido, ou se o mesmo ainda se encontrava na "gaveta".

Em segundo lugar, perguntou qual teria sido a razão pela qual o então Presidente da Junta de Freguesia do Alcaide propôs este projeto e regulamento ao Senhor Vice-presidente Dr. Miguel Gavinhos, e não ao vereador responsável pelo pelouro das florestas na altura. Salientou que, se o regulamento tivesse sido submetido atempadamente ao Dr. Pedro Neto, poderia ter sido incluído na AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem da Serra da Gardunha, com uma dotação de 4 milhões de euros, permitindo que a reserva micológica já estivesse criada e com um quadro de financiamento.

Por último, questionou se é ou não verdade que o Senhor Presidente integra, juntamente com o antigo Presidente da Junta de Freguesia do Alcaide, uma associação privada que, segundo os seus estatutos, prevê a cedência de equipamento público municipal, como a Casa do Cogumelo, para o exercício das atividades da associação, que visava ser gestora da reserva micológica. Referiu que estas questões são relevantes, pois, na sua perspetiva, trata-se de um regulamento importante que pretende dar futuro à reserva micológica, mas sem financiamento associado, destacando que o projeto esteve quatro anos sem ser implementado por motivos que considerou de "tática



19/12/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

política”, e que agora se apresenta apenas o regulamento, sem assegurar os meios financeiros necessários.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente esclareceu que não esteve presente na reunião de 10 de outubro, e que não ouviu diretamente os termos da afirmação do anterior Presidente. Informou que, pela leitura da ata, percebeu que o anterior Presidente possuía o documento, mas não se sentia suficientemente confiante de que este estivesse suficientemente amadurecido para ser apresentado para discussão pública.

O Senhor Presidente explicou que, embora o documento estivesse nas mãos do anterior Presidente, ele tomou posse a 3 de novembro de 2025 e não geria a definição e o papel de cada membro do executivo, referindo que, se tivesse feito essa gestão, alguns acontecimentos do último ato eleitoral poderiam ter sido diferentes. Relatou que, na sessão de abertura dos Míscaros, recorda-se de expressões do Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, sugerindo expectativa sobre o anúncio da reserva micológica, mas salientou que foi a primeira vez que presidiu à abertura dessa sessão e que, nos cinco anos anteriores, não fez anúncios sobre regulamentos nessas ocasiões.

Esclareceu que a primeira vocação da criação da reserva micológica estava orientada para o turismo, numa lógica promocional, e que a relação de proximidade da Junta de Freguesia do Alcaide levou a que o documento fosse contactado diretamente com ele. Reforçou que o documento estava para apreciação e condução do Presidente, conforme o funcionamento habitual das câmaras, e que caberia ao Presidente avaliar a inclusão do projeto na AIGP, ou a comunicação com o vereador responsável. Sobre a questão do financiamento, afirmou que a menção de 4 milhões de euros não correspondia exatamente ao valor real disponível para a reserva, destacando a importância da precisão semântica ao tratar dessas informações.

O Senhor Presidente acrescentou que, perante um documento que não estava bem elaborado, consubstanciado, nem fundamentado, e que não estava orientado para a criação da reserva micológica, manifestou na abertura do Festival Míscaros – Festival do Cogumelo a intenção de rever o regulamento, e apresentá-lo com a máxima urgência para apreciação, garantindo que seria enriquecido com todos os contributos.

Relativamente à dimensão cívica, referiu que integrou a associação por proposta de terceiros, considerando que o cogumelo é um dos grandes ativos do concelho do Fundão e que deve ser afirmado nesse contexto. Referiu que a sua participação se deu como contributo cívico, sem qualquer tipo de exigência, e sublinhou que, havendo uma organização por detrás do tema, a câmara estará sempre disponível para apoiar essa associação, bem como outras entidades que promovam e valorizem o cogumelo, como a Liga dos Amigos do Alcaide.



19/12/2025

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Por último, o Senhor Presidente explicou que o documento apresenta uma evolução substantiva em relação à sua formatação e objetivos. Destacou que inclui um quadro normativo sobre a coleta do recurso micológico e a criação da reserva, cuja definição mais detalhada será realizada posteriormente, incluindo o desenho dos polígonos. Referiu que terrenos privados poderão vir a ser associados à reserva, mas que o início do projeto será dado através de terrenos atualmente classificados como baldios e geridos pela Junta de Freguesia do Alcaide.

### **Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a reconstrução do muro de suporte junto à ERPI Nossa Senhora do Amparo; Considerando que o referido muro ruiu no dia 8 de março do corrente ano, em consequência das sucessivas intempéries então verificadas; Considerando que a ERPI Nossa Senhora do Amparo presta um serviço de relevante interesse público e social, acolhendo e acompanhando uma população particularmente vulnerável; Considerando a urgência da intervenção, de forma a repor as condições normais de segurança e funcionalidade da infraestrutura; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, no valor de €20.425,00+IVA (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco euros + IVA). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão)

A proposta foi aprovada sob condição de que o ponto seja novamente agendado para a próxima reunião de câmara, com toda a documentação em falta, a qual deverá constar no ponto das Informações, para efeitos de apreciação pelos membros do executivo.

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente para explicar que este pedido decorre das fortes chuvadas ocorridas no início da primavera, que provocaram a derrocada significativa de um muro de suporte do Lar da Misericórdia, o Lar da Nossa Senhora do Amparo, na Aldeia de Joanes. Referiu que a reconstrução foi muito complexa, realizada junto a uma via pública muito



## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

estreita, onde nem máquinas cabiam, tornando o trabalho predominantemente manual. Informou que a obra se encontra provavelmente em fase de conclusão, com um orçamento superior a 40 mil euros, tendo sido solicitado à câmara auxílio para suportar parte do encargo. Assim, a proposta apresentada consiste em que a câmara suporte 50% desse valor.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para fazer uma declaração prévia em relação ao ponto, esclarecendo que não se opõe ao investimento nem à instituição, mas manifestou reservas quanto à proposta apresentada em reunião de câmara. Referiu que, embora a proposta indique que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos mencionados no requerimento, a análise revelou a ausência do orçamento para a realização da obra, do plano de atividades, da ata de eleição dos corpos gerentes e do relatório de contas, o que impossibilita a verificação concreta da proposta. Esclareceu que não pretende obstar o apoio, considerando que ele deve ocorrer, sugerindo que a aprovação fosse condicionada, de modo que, na próxima reunião, constasse o pedido devidamente instruído no ponto 5 das informações, permitindo a posterior análise.

Nesse sentido, o Senhor Presidente concordou com a sugestão, referindo que a proposta será novamente apresentada na próxima reunião. Solicitou aos serviços que obtenham os documentos em falta, incluindo os dados de habilitação da entidade que apresentou o requerimento. Informou que dessa forma, a aprovação foi unânime, com o compromisso de complementar a proposta com os documentos necessários, de forma a não haver dúvidas, considerando que tal medida faz todo o sentido.

### **Atribuição de apoio financeiro – AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar as obras de reabilitação e manutenção da sua sede; Considerando que a sede apresenta diversos problemas estruturais, nomeadamente humidade generalizada, falta de pressão de água nos balneários, infiltrações nas claraboias e no telhado, comprometendo as condições de segurança, salubridade e funcionamento do edifício; Considerando a relevância desta associação para a localidade, enquanto espaço de promoção e participação cívica, desenvolvimento pessoal e social dos jovens, dinamização de atividades culturais, desportivas e educativas, e contributo para a coesão social e valorização da comunidade local; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde, no valor de €21.486,77 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – AJUVAL – Associação Juvenil de Valverde)

Neste ponto, usou da palavra o Senhor Presidente para explicar que se trata de uma candidatura superior a 40 mil euros apresentada por uma associação juvenil, destacando a sua missão relevante na freguesia e além dela, ligada à mobilidade juvenil, ao desporto e, recentemente, às artes marciais. Saliu a dimensão social da associação, que organiza diversos eventos culturais e sociais ao longo do ano, e a importância do seu equipamento para o Município do Fundão, incluindo a sede social e as camaratas utilizadas em eventos organizados ou coorganizados com o município, nos quais a câmara participa frequentemente. Referiu que a associação não possui capacidade financeira para suportar o autofinanciamento e solicitou apoio da câmara, mencionando que o edifício apresenta degradação em elementos como cobertura, canalizações e pavimentos, justificando a necessidade do apoio solicitado.

### **Atribuição de apoio financeiro – Rádio Cova da Beira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a RCB – Rádio Cova da Beira solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a aquisição e montagem de cabos de alimentação, bem como a reparação das estruturas de suporte do emissor do Açor, danificadas pelo incêndio ocorrido em agosto do corrente ano; Considerando que a realização das referidas intervenções é essencial para restabelecer a emissão a partir do Açor e permitir à RCB retomar, em pleno, a sua missão de serviço público, nomeadamente junto das populações da zona sul do concelho do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à RCB – Rádio Cova da Beira, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros). O



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Rádio Cova da Beira)

Sobre este assunto, o Senhor Presidente explicou que, fundamentalmente, o pedido de apoio se deve à destruição de um dos emissores localizados na Serra do Açor, que garante cobertura de praticamente toda a zona do pinhal. Referiu que o custo apresentado para a reposição é de doze mil euros e que, apesar de terem realizado uma espécie de *crowdfunding* para reativar a antena, solicitaram apoio à câmara. Sublinhou que é dever da câmara apoiar a manutenção deste serviço, assegurando o seu funcionamento geral, global e transversal no concelho do Fundão, pelo que o apoio será de doze mil euros.

### **Aprovação das normas de aplicação e de execução do Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança – ano 2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que, no dia 25 de janeiro de 2024, foi publicado no Diário da República n.º 18, – 2.ª SÉRIE, Edital n.º 148/2024, a versão definitiva do Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança; Considerando que o referido diploma regulamentar define as regras de atribuição excecional de incentivos à fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais em deficit no concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança no Município do Fundão; Considerando que, nessa medida, o artigo 12.º, sob a epígrafe “Decisão” determina que “A Câmara Municipal define e aprova, anualmente, as normas de aplicação e de execução do presente regulamento, como seja o número limite de incentivos a conceder e a elegibilidade dos candidatos ao incentivo à fixação de profissionais de serviços públicos essenciais.”; Considerando que, nessa medida, o executivo pretende proceder à abertura de candidaturas para o ano de 2026; Considerando que as restantes competências previstas no presente Regulamento serão exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Fundão, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências nos Vereadores (artigo 4.º); Considerando que o artigo 8.º sob a epígrafe “Prazos” determina que “A abertura das candidaturas e o número de vagas disponíveis serão divulgadas na página eletrónica do Município do Fundão, decorrendo o processo de candidatura durante 30 dias após a publicação do aviso”, **proponho,**

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 12.º do Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar as normas de aplicação e de execução do aludido regulamento, a vigorar para o ano de 2026, fixando o número de vagas relativas a cada uma das áreas abrangidas nos seguintes termos: - SAÚDE – Até ao máximo de 5 vagas para habitações, sujeitas a disponibilidade; Não há limite de vagas para a componente do transporte; - EDUCAÇÃO – Até ao máximo de 5 vagas para habitações, podendo ser partilhadas; O número superior de habitações encontra-se condicionado à disponibilidade existente na Bolsa de Casas. - SEGURANÇA - Até ao máximo de 5 vagas para habitações, podendo ser partilhadas - O número superior de habitações encontra-se condicionado à disponibilidade existente na Bolsa de Casas. Mais se delibere aprovar as normas orientadoras do presente procedimento, a vigorar para o ano de 2026, em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Regulamento, as quais seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1) e respetivos anexos, sendo o formulário da candidatura (Anexo I), a declaração de compromisso (Anexo II) e o contrato a celebrar com os beneficiários (Anexo III). Deliberar, por últimos, nomear a Comissão responsável pela coordenação e execução do presente processo administrativo, a qual será composta pelos seguintes elementos: Efetivos a) Dr.ª Susana Correia (DEC) - Presidente; b) Dr.ª Alexandra Bento (DII) - Vogal; c) Dr.ª Fátima Pires (DGU) – Vogal; Suplentes: a) Dr. Vasco Ferreira (Prot. Civil); b) Dr.ª Fernanda Antunes – (DAF); c) Dr.ª Marlene Adrião (DAF-AJ).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de aplicação e de execução do Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança – ano 2026)

**Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno e cedência à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de dezembro de 2025, e que se transcreve:



19/12/2025

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

“Considerando, que se encontra integrada no domínio público municipal do concelho do Fundão, uma parcela de terreno, sito em Feiteira, Atalaia do Campo, União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, destinada a equipamento de utilização coletiva, (431,50 m<sup>2</sup>), e espaços verdes de utilização coletiva, (168,50 m<sup>2</sup>), perfazendo um total de 600,00 m<sup>2</sup> a qual resultou das cedências respeitantes à operação de loteamento n.º 3/2006 e melhor identificada como Lote n.º 12, na planta, (anexo I), que corresponde à alteração da operação de loteamento n.º 11/2025; Considerando, que a referida parcela de terreno se encontra afeta ao domínio público municipal, ou seja, à satisfação de relevantes interesses coletivos do município; Considerando, que no caso sub júdice, o interesse público previsto desapareceu, na medida em que a utilização da referida parcela se encontra desprovida de qualquer satisfação de relevante interesse coletivo do município, dado que desde a sua cedência nunca se revelou com apropriação pública para a qual foi cedida; Considerando, que as coisas de domínio público podem ingressar no domínio privado, mediante a sua desafetação do domínio público, desde que se tenha verificado o desaparecimento da satisfação das necessidades públicas, que anteriormente visavam alcançar; Considerando, que nessa conformidade o Município do Fundão pretende alterar a operação de loteamento e encetar os procedimentos administrativos necessários e adequados à autonomização da referida parcela, nomeadamente através da promoção das diligências registais e matriciais; Considerando, que findos que se encontrem os procedimentos legais necessários à individualização da parcela em análise, a mesma será cedida à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, de acordo com os critérios a definir posteriormente; **proponho, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigo 33.º, n.º 1, alínea qq) e do artigo 25.º, n.º 1, alíneas i) e q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal de uma parcela de terreno melhor identificado na planta em anexo – Anexo I; 2 – Aprovar a cedência do aludido lote, à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, por meio de Despacho do Sr. Presidente da Câmara.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno e cedência à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dr. Rui Pelejão, Dr. Tiago Monteiro, e o Senhor Hugo Silva.

Votou contra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto.





19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada uma declaração de voto do Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que será anexada à ata.

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, que referiu, de forma sucinta, não estar absolutamente claro qual o fim da desafetação nos termos em que a proposta se encontra formulada. Nesse sentido, informou que o seu voto seria de abstenção, recomendando, contudo, que o assunto, quando for levado à Assembleia Municipal, o seja com um maior nível de detalhe, de modo que fique devidamente esclarecido qual será, de facto, o destino a dar ao terreno em causa. Acrescentou que, no essencial, se trata da desafetação de um terreno do domínio público para o domínio privado, razão pela qual considerou importante conhecer o fim social a que se destinará o uso resultante dessa desafetação.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que se trata de um terreno com cerca de 600 metros quadrados relativamente ao qual está a ser solicitada a desafetação do domínio público da câmara para o seu domínio privado. Explicou que este pedido surge na sequência de uma solicitação, associada ao recinto de Festas de Santo António, da respetiva Comissão de Festas. O terreno em causa é contíguo à área do recinto de festas e integra um loteamento onde existe uma parcela classificada como área de serviços, atualmente ocupada por um pequeno espaço verde ajardinado, sem qualquer utilização efetiva nem relevância económica. Referiu ainda que a Junta de Freguesia solicitou à Câmara Municipal a possibilidade de alargamento do recinto de festas de Santo António, o que implicaria a ocupação de uma área pertencente a um dos proprietários privados dos lotes. Nesse sentido, o que se pretende é proceder à transformação e permuta dessa área verde, que não tem valor económico significativo, por uma área pertencente a um privado, contígua ao recinto, e que apresenta um valor económico superior, permitindo assim viabilizar o alargamento do recinto de festas.

Continuando, o Senhor Presidente esclareceu que o objetivo desta parcela é a sua permuta por outra parcela situada mais próxima do recinto de festas, não existindo, por isso, qualquer tipo de perda para o Município do Fundão. Pelo contrário, a operação permitirá a valorização do recinto de festas, que é uma área pertencente à Junta de Freguesia. A permuta será formalmente realizada com a Junta de Freguesia, mas, na prática, o que irá ocorrer é que uma parcela que atualmente integra área urbana pertencente a um privado será entregue à Câmara Municipal, através de permuta, permitindo posteriormente que essa área seja cedida à Junta de Freguesia da Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo. O processo em causa visa, assim, reorganizar aquele espaço, de modo a possibilitar, no futuro, o alargamento do recinto de festas. Em síntese, a operação consiste na troca de uma área de igual dimensão por outra contígua ao recinto, para que possa ser



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

destinada a um fim considerado de interesse público, nomeadamente de natureza social e cultural, constituindo esta a explicação geral da proposta apresentada.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para referir que, embora compreenda o enquadramento apresentado pelo Senhor Presidente, este não consta da proposta que foi remetida aos vereadores. Acrescentou que, ao analisar a proposta, não é possível perceber se a área em questão se encontra dentro ou fora do loteamento, parecendo indicar que se está a retirar uma área do loteamento sem a devida conformação subsequente. Salientou que, quando se aprova uma área de cedência em loteamento, sobretudo para fins de espaço verde, é necessário que a mesma esteja corretamente enquadrada nos arranjos urbanísticos previamente definidos.

Acrescentou que, na prática, sem o enquadramento apresentado pelo Senhor Presidente, a proposta deixa incertezas sobre a utilização futura da área. Explicou que, por exemplo, os proprietários dos lotes 9 e 10, que esperavam ter em frente uma área verde, poderiam vir a ter outro tipo de construção naquele espaço, como um centro de recolha de monos, uma área para resíduos ou até uma construção de terceiros. Salientou que a proposta apresentada na reunião de câmara não refletia essas informações, as quais, na sua opinião, deveriam constar de forma clara no documento.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, referiu ainda que, a proposta apresentada não fornece informações sobre os mecanismos de consulta pública disponibilizados aos proprietários afetados. Salientou que os lotes foram vendidos, as construções realizadas, e posteriormente é feita a alteração do loteamento sem permitir às pessoas manifestarem-se sobre a área a ser alterada, podendo estas até estar todas de acordo. Considerou que o procedimento mais correto seria questionar primeiro os proprietários e permitir mecanismos de consulta pública antes de efetuar a desafetação. Acrescentou, ainda, que verificou através do *Google Maps* que na área em questão está instalada uma infraestrutura da rede de gás, destacando este facto como um ponto crítico da proposta.

O Senhor Presidente respondeu, esclarecendo que a infraestrutura da rede de gás não se encontra sobre a parcela em questão, mas sim ao lado dela.

Nesse sentido, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, reiterou que considera ser mais correto acionar previamente mecanismos de consulta pública junto dos proprietários e da comunidade, antes de se proceder à desafetação da parcela.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente para fazer um histórico do processo, esclarecendo que, nos últimos anos, não tinha o pelouro do Urbanismo. Explicou que a tentativa de efetuar a permuta decorre há quase três anos, manifestada sucessivamente pelo proprietário





19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

interessado, que estabeleceu um limite, afirmando que, caso o problema não fosse resolvido, não teria interesse. Referiu que o proprietário confrontou a comissão de festas, a junta de freguesia e a câmara.

O Senhor Presidente associou esta explicação à fundamentação da proposta, detalhando a competência da Câmara e da Assembleia Municipal e a razão pela qual a proposta foi imediatamente apresentada. Esclareceu que a competência da Assembleia Municipal consiste na desafetação do domínio público para o domínio privativo da câmara, sendo que a câmara só pode efetuar a troca de uma parcela se esta tiver artigo e estiver no domínio privativo da câmara.

Em paralelo, explicou que será aberta uma operação de alteração do loteamento, na qual todos os titulares de lotes poderão manifestar-se durante a consulta pública. Caso a consulta pública rejeite a alteração da operação de loteamento, permanecerá tudo como antes.

O Senhor Presidente acrescentou que a proposta visa acelerar o processo dentro das competências da Assembleia Municipal, permitindo que esta, se assim o entender, aceite a desafetação com o propósito de, no futuro, possibilitar uma permuta para alargar um espaço social e cultural para a freguesia. Reforçou que não haverá ultrapassagem dos titulares de lotes, que terão oportunidade de se pronunciar na proposta de alteração do loteamento, podendo inclusive o processo não resultar em qualquer alteração.

Por último, esclareceu que a estrutura do gás não será comprometida, referindo que se trata de uma parcela que permanecerá contígua ao mesmo proprietário, o qual cederá uma parte da sua parcela noutra zona do terreno, garantindo apenas esse esclarecimento.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que afirmou não se opor à permuta da parcela nem ao alargamento do recinto de festas, manifestando apenas discordância quanto ao procedimento, que considera não ser o mais correto. Informou que, nesse sentido, iria apresentar uma declaração de voto, que será anexada à presente ata.

### **Aprovação da revogação definitiva do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 23 de setembro do ano em curso, aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares; Considerando que o referido documento foi submetido a consulta pública pelo prazo de 20 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo; Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 208, – 2.ª SÉRIE, de 28 de outubro de 2025 - Edital n.º 27052/2025; Considerando que, terminado tal período, e em conformidade com o determinado em sede de Reunião de Câmara, foi elaborado, pelos serviços competentes, o Relatório de Ponderação da Participação Pública, tendo concluído que “não há registo de quaisquer reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento”, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e demais legislação em vigor nesta matéria, embora aqui não indicada, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a revogação definitiva do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares, e, conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da revogação definitiva do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Silvares)

Sobre este ponto, o Senhor Presidente referiu que, basicamente, o instrumento de ordenamento do território foi melhorado, do ponto de vista da utilização do solo industrial. Explicou que se trata de um plano que estava em vigor há muitos anos e que, à data, foi um plano excecional, concebido para permitir a criação daquela zona industrial. Acrescentou que, atualmente, as disposições do PDM – Plano Diretor Municipal do Fundão são mais favoráveis e, nesse sentido, torna-se necessário eliminar esse instrumento anterior, de forma a evitar conflitos na interpretação das regras relativas ao uso do solo industrial.

### **Direito de preferência – Lote 20 da Zona Industrial do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão estipula no seu artigo 20.º que, em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

construções neles implantadas ou em processo de construção deverão ser observados determinados trâmites, designadamente o facto de o proprietário ter que vir comunicar à Câmara Municipal a sua intenção de efetuar a transmissão dos bens supra mencionados, identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo o projeto de transmissão e as respetivas cláusulas; Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade **F&MG – Sociedade Agrícola, Lda.**, pessoa coletiva n.º 510.805.930, sob o número Mydoc n.º 25085, de 06.11.2025, no qual se solicita ao Município do Fundão a renúncia ao Direito de Preferência sobre o prédio urbano, identificado como Lote n.º 20 da Zona Industrial do Fundão, composto por pavilhão de rés-do-chão e primeiro andar, com logradouro, abrangendo uma superfície coberta de 1.316,25 m<sup>2</sup> e uma superfície descoberta de 483,75 m<sup>2</sup>, sito ao Ribeiro das Taliscas, Laços, inscrito na matriz sob o artigo 2934.º da União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, com valor patrimonial de 261.738,73 €, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Fundão sob o número 3777; Considerando que sociedade F&MG – Sociedade Agrícola, Lda., pretende informar esta edilidade da transmissão dos seus direitos de propriedade sobre aquele prédio, envolvendo o negócio a informação e verba constante do processo administrativo; Considerando que nos termos do previsto no referido regulamento municipal a Câmara Municipal do Fundão dispõe de 45 dias para decidir se pretende exercer ou não o direito de preferência na alienação em curso, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Renunciar ao exercício do Direito de Preferência sobre o prédio urbano, identificado como Lote n.º 20 da Zona Industrial do Fundão, composto por pavilhão de rés-do-chão e primeiro andar, com logradouro, abrangendo uma superfície coberta de 1.316,25 m<sup>2</sup> e uma superfície descoberta de 483,75 m<sup>2</sup>, sito ao Ribeiro das Taliscas, Laços, inscrito na matriz sob o artigo 2934.º da União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, com valor patrimonial de 261.738,73 €, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Fundão sob o número 3777, nos termos das disposições contidas no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial; 2. Nos termos do mesmo Regulamento, o novo adquirente fica obrigado a cumprir todas as obrigações previamente assumidas pela atual proprietária do lote em questão, a partir do momento da aquisição do direito de propriedade – artigo 20.º, n.º 1, alínea i) e n.º 2 do Regulamento; 3. E que a renúncia é feita sob a condição resolutiva de que, na celebração da respetiva escritura de compra e venda, seja expressamente**



19/12/2025

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**mencionado que o adquirente tem conhecimento do atual Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, bem como a declaração de aceitação, por parte do mesmo, dos direitos e obrigações nele incluídos, ficando aquele diploma regulamentar a fazer parte integrante da supra aludida escritura.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Direito de preferência – Lote 20 da Zona Industrial do Fundão)

### **Remoção de veículo abandonado na via pública – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de dezembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente,



19/12/2025

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme a informação n.º 211/2025, emitida em 06/06/2025, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção de veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>	<b>Cor</b>	<b>Local</b>	<b>Proprietário/Morada/ ÓNUS</b>
OU56 XSE (Reino Unido)	Ford Galaxy	Azul	Rua António Paulouro - Fundão	Desconhecido

”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículo abandonado na via pública – Fundão)



#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente à alínea 4.a) constará dos anexos da ata.

##### **Reis Antunes Irmãos, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Bogas de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, em 75% do valor total pela emissão do alvará de licença de obras, sito em Lugar da Corta Moita, Bogas de Cima.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento, da decisão ao requerente, e nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Reis Antunes Irmãos, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Bogas de Cima)

##### **Patrícia Raquel Nunes Rondão. – isenção de taxas – Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de isenção de taxas para construção de habitação unifamiliar e muro de vedação previstas no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, sita em Várzea, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta no n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Patrícia Raquel Nunes Rondão. – isenção de taxas – Valverde)



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### 5- INFORMAÇÕES

#### Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços – atualização para o ano 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços, com a atualização para o ano 2026, por aplicação da taxa de variação homóloga do índice de preços ao consumidor do mês de outubro de 2025 que se situou nos 2,3%.

#### Balancete do dia 15 de dezembro de 2025

Total de Disponibilidades -----	5.475.558,21€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	5.585.768,57€
Operações Orçamentais -----	4.999.640,35€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 15 de dezembro de 2025.

O Senhor Presidente, tratando-se da última reunião de Câmara antes do final do ano, dirigiu uma palavra a todos, desejando umas boas festas. Manifestou o desejo de que o próximo ano seja um ano forte, com força, unido, seguro e orientado para a frente, para o concelho do Fundão. Acrescentou ainda o desejo de que seja um ano de graça para o concelho e que seja possível concretizar, em conjunto, aquilo que todos pretendem e que é, seguramente, o melhor para o concelho do Fundão.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, bem como por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,

## Declaração de voto:

### Proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2026

Em primeiro lugar, não podemos deixar de assinalar o método adotado para a apresentação desta proposta orçamental.

Na reunião de há 15 dias o senhor presidente não nos informou que iria colocar este documento à discussão hoje.

Soubemos da súbita urgência da aprovação deste documento por declarações suas à comunicação social.

Para lá de uma reunião de esclarecimento no início desta semana, a oposição não foi auscultada para a elaboração de um documento que nos é enviado queimando os prazos legais para o fazer.

Um documento desta importância e com o elevado grau de análise que exige mereceria que o senhor e o seu executivo – que são profissionais a tempo inteiro e dispõem de uma máquina de serviços municipais – tivessem enviado aos membros da oposição esta documentação com maior antecedência.

Membros da oposição, recorde-se, não remunerados, e que têm os seus afazeres profissionais.

Este procedimento limita o escrutínio político, empobrece o debate democrático e não contribui para uma governação aberta, participada e transparente.

Do ponto de vista do conteúdo, o Orçamento apresentado revela-se um exercício de continuidade, reproduzindo opções e prioridades do executivo anterior, sem introduzir respostas estruturais novas para desafios centrais do concelho.

Neste contexto, o Partido Socialista apresentou um conjunto estruturado de **26 propostas orçamentais e programáticas**, enquadradas nas Grandes Opções do Plano e no Plano Plurianual de Investimentos, com objetivos claros, custos estimados e identificação de possíveis fontes de financiamento.

Anexamos o documento com o conjunto de propostas a esta declaração de voto.

Estas propostas colocam as pessoas no centro da política municipal, reforçam a coesão territorial, valorizam as freguesias e procuram responder, de forma concreta, aos problemas da mobilidade, da habitação, da ação social, da juventude, do envelhecimento, do ambiente, da economia local e da governação democrática.

Contudo, tratando-se este de um documento fechado, estas propostas não foram acolhidas na presente proposta de Orçamento. Ainda assim, queremos deixar claro que este não é um ponto final.

↓.M.  
RPM

Ao longo de 2026, continuaremos a levar estas 26 propostas à discussão e votação em reuniões de Câmara, sob a forma de propostas concretas, deliberações avulsas e contributos para reprogramações orçamentais, sempre com sentido de responsabilidade institucional e compromisso com o interesse público.

A nossa posição não é de bloqueio nem de oposição estéril. É uma posição de exigência democrática, de responsabilidade política e de afirmação de uma alternativa concreta para o concelho do Fundão.

Não obstante as reservas políticas expressas quanto ao método adotado e ao conteúdo do Orçamento, entendemos que, no atual contexto, a estabilidade e a governabilidade do Município devem ser salvaguardadas.

Por essa razão optamos pela abstenção, permitindo a continuidade do funcionamento normal dos órgãos municipais, sem abdicar do nosso dever de escrutínio.

### **Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista**

**Rui Pelejão Marques**

**Tiago Soares Monteiro**

**19/12/25**

*Tiago Soares Monteiro*  
*RSM*

DM.  
RPM



**FUNDÃO**

**PROPOSTAS ORÇAMENTAIS E  
PROGRAMÁTICAS GOP FUNDÃO  
2026**

***“26 medidas para um Fundão melhor para todos”***

# SÍNTESE EXECUTIVA

7.17.  
R.M.

## 1. Enquadramento Geral

No âmbito da apreciação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) 2026 do Município do Fundão, é apresentado um conjunto integrado de **26 medidas orçamentais e programáticas**, estruturadas de forma coerente com a GOP e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), orientadas para a **melhoria efetiva da qualidade de vida da população, o reforço da coesão territorial, a inclusão social e a sustentabilidade financeira e ambiental** do concelho.

Estas propostas assentam numa visão clara:

. **colocar as pessoas no centro da política municipal**, garantindo respostas concretas nos domínios da mobilidade, saúde, infância, envelhecimento, freguesias, habitação, ambiente, economia local, cultura e governação democrática.

O conjunto apresentado não constitui um elenco avulso de intenções, mas sim um **pacote coerente de políticas públicas**, com objetivos definidos, indicadores de avaliação, custos estimados e identificação de fontes de financiamento, privilegiando sempre a responsabilidade orçamental e a captação de fundos externos.

## 2. Dimensão Financeira e Responsabilidade Orçamental

O conjunto das propostas foi desenhado com preocupação de sustentabilidade financeira, assentando em quatro princípios fundamentais:

- Faseamento do investimento ao longo do tempo;
- Reprogramação seletiva da despesa corrente;
- Priorização de políticas com retorno social mensurável;
- Maximização do recurso a financiamento externo.

Estimativamente, **entre 30% e 50% do investimento total** poderá ser assegurado por fundos comunitários e nacionais, nomeadamente:

TM  
RPM

- PT2030 / Centro 2030;
- PEPAC / FEADER;
- Fundo Ambiental;
- Programas nacionais sectoriais (saúde, cultura, juventude, habitação).

Este enquadramento permite **reduzir significativamente o esforço financeiro direto do Município**, mantendo compatibilidade com uma gestão prudente e sustentável.

# SÍNTESE DAS MEDIDAS PROPOSTAS

TM  
RPM

## I. TRANSPORTES E MOBILIDADE

### 1. Linha Verde Urbana

**Objetivo:** Garantir um sistema de transporte urbano regular, gratuito, acessível e ambientalmente sustentável, reduzindo a dependência do automóvel individual e promovendo a inclusão social.

**Descrição:** Implementação de um circuito urbano circular com horários fixos e frequência regular, assegurando ligação entre bairros residenciais, Zona Industrial, escolas, centro de saúde, hospital, serviços públicos, interfaces rodoviários/ferroviários e áreas comerciais. O serviço deverá operar com viaturas elétricas ou de baixas emissões, com informação acessível (horários físicos e digitais).

**Fases de execução:**

- . Estudo de mobilidade urbana e definição de percursos
- . Consulta pública e articulação com escolas, empresas e IPSS
- . Fase piloto de 12 meses com avaliação intermédia

**Indicadores:** Utilizadores/dia; taxa de ocupação; redução do uso do automóvel; emissões evitadas

**Custo estimado:** 100.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal (despesa corrente), Fundo Ambiental – mobilidade sustentável; PT2030 / Centro 2030 – Mobilidade Urbana Sustentável

**Enquadramento:** Ambiente e Qualidade de Vida

## 2. Passe Municipal Único

DM  
RBM

**Objetivo:** Assegurar acessibilidade económica ao transporte público e reforçar a coesão territorial.

**Descrição:** Criação de um passe municipal integrado, válido nos serviços urbanos e interurbanos concelhios, com componente social diferenciada por escalões de rendimento, idade e condição social. Articulação com passes regionais e nacionais existentes.

**Implementação:** Protocolos com operadores de transporte; comparticipação municipal indexada ao número de utilizadores e quilómetros percorridos.

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Inclusão Social e Mobilidade; Programas nacionais de apoio ao transporte público

**Indicadores:** Número de passes emitidos; redução de custos para famílias; aumento da procura

**Custo estimado:** 50.000 €

**Enquadramento:** Ambiente e Qualidade de Vida

## 3. Transporte Saúde +

**Objetivo:** Assegurar o acesso regular e digno a cuidados de saúde, reduzindo faltas a consultas e desigualdades territoriais.

**Descrição:** Criação de um serviço municipal flexível de transporte para consultas, tratamentos e meios complementares de diagnóstico, articulado com a ULS e IPSS, com marcação simples e priorização de casos vulneráveis.

**Público-alvo:** Munícipes sem transporte próprio, crianças, idosos, doentes crónicos.

**Implementação:** Gestão municipal em parceria com Bombeiros Voluntários, IPSS, juntas de freguesia e associações locais

RM  
RM

**Indicadores:** Número de deslocações realizadas; taxa de faltas a consultas.

**Custo estimado:** 150.000 €

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## II - SAÚDE, BEM ESTAR E DESPORTO

### 4. Prescrição Social “Gerações Unidas”

**Objetivo:** Combater o isolamento social, promover a saúde mental e reforçar redes de apoio comunitário intergeracional.

**Descrição:** Implementação de um programa municipal de prescrição social em articulação com a ULS da Cova da Beira, IPSS, associações locais e juntas de freguesia. O programa permitirá que profissionais de saúde e de ação social encaminhem munícipes para atividades comunitárias (cultura, desporto, voluntariado, apoio de proximidade), com acompanhamento técnico.

**Componentes do programa:**

- . Bolsa municipal de atividades comunitárias
- . Técnico/a de referência para acompanhamento
- . Protocolos com associações locais

**Indicadores:** Número de participantes; redução de situações de isolamento sinalizadas; adesão às atividades; avaliação de bem-estar

**Custo estimado:** 30.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal, Programa Nacional de Saúde Mental, PT2030 – Inclusão Social, Parcerias com IPSS (cofinanciamento)

TM  
RPM

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 5. Programa Municipal de Biocantinas Escolares

**Objetivo:** Promover hábitos alimentares saudáveis, sustentabilidade ambiental e apoio à economia agrícola local.

**Descrição detalhada:** Introdução progressiva de critérios de alimentação saudável, sazonal, sustentável e de proximidade nas cantinas escolares do concelho, privilegiando produtos locais e biológicos sempre que possível.

**Fases de execução:**

- . Diagnóstico das cantinas existentes
- . Projeto-piloto em agrupamentos selecionados
- . Alargamento gradual ao universo escolar

**Articulação:** Escolas, produtores locais, associações agrícolas e serviços municipais.

**Indicadores:** Número de refeições com produtos locais; adesão dos alunos; redução de desperdício alimentar

**Custo estimado:** 80.000 € (faseado)

**Financiamento possível:**

Orçamento Municipal; Programa Nacional de Alimentação Saudável (DGS); PEPAC / FEADER – circuitos curtos agroalimentares; PT2030 – Sustentabilidade e Educação

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 6 - Programa Municipal “Desporto para Todos – Fundão Ativo”

AN  
P. 221

**Objetivo:** Promover a prática regular de atividade física em todas as idades, reforçar a saúde pública e combater o sedentarismo, através de um programa municipal de desporto acessível, descentralizado e de proximidade, em articulação com clubes, associações e freguesias.

**Descrição:** Criação de um programa municipal estruturado de atividade física regular e acessível, combinando utilização do espaço público, equipamentos existentes e parcerias locais.

O programa assenta em quatro eixos:

### 1. Desporto de Proximidade nas Freguesias

- . Aulas e atividades regulares
- . ginástica sénior
- . caminhada orientada
- . desporto para crianças e jovens
- . atividade física adaptada
- . Utilização de pavilhões, polidesportivos, escolas e espaços ao ar livre

### 2. Atividade Física e Saúde

- . Programas articulados com saúde comunitária:
- . Prescrição de atividade física
- . Combate ao sedentarismo e obesidade
- . Sessões adaptadas a seniores e pessoas com doenças crónicas

### 3. Apoio ao Associativismo Desportivo

- . Apoio financeiro e logístico a clubes e associações
- . Formação de treinadores e dirigentes
- . Incentivo ao desporto feminino e inclusivo

### 4. Eventos Desportivos de Participação

- . Caminhadas, corridas, torneios amadores
- . Eventos intergeracionais e familiares
- . Promoção do Fundão como território ativo e saudável

## **Implementação**

- . Mapeamento das infraestruturas desportivas existentes
- . Parcerias com clubes, associações e juntas de freguesia
- . Calendário anual público de atividades
- . Coordenação municipal do programa

HM  
RSM

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; IPDJ – Programas de desenvolvimento desportivo; PT2030 – Saúde e Inclusão Social

Parcerias com associações e entidades locais

## **Indicadores:**

Número de participantes regulares; Freguesias abrangidas; Atividades realizadas por ano; Grau de satisfação dos participantes; Evolução da prática desportiva regular

**Custo estimado:** 150.000 €

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## **7 - Rede Solidária do Fundão – Loja Social Móvel**

**Objetivo:** Reforçar a resposta social municipal às situações de extrema vulnerabilidade, garantindo o acesso regular e digno a alimentos e bens essenciais, através do reforço da Loja Social existente e da criação de uma Loja Social Móvel, assegurando cobertura em todo o concelho.

## **Descrição:**

Criação de uma Rede Solidária Municipal assente em dois eixos complementares:

### **1. Reforço da Loja Social do Fundão**

- . Reforço da capacidade de resposta da Loja Social existente
- . Alargamento do tipo de bens disponíveis:
  - Alimentos
  - produtos de higiene
  - vestuário
  - bens essenciais para crianças e bebés
  - Melhoria da articulação com serviços de ação social

JM  
RPM

IPSS

## 2. Criação da Loja Social Móvel

Unidade móvel de apoio social, garantindo resposta nas freguesias mais afastadas

Atendimento programado e articulado com juntas de freguesia

Distribuição de bens essenciais com base em referência social

Modelo de proximidade, reduzindo custos e barreiras de acesso

### **Público-alvo**

- . Famílias em situação de pobreza extrema
- . Pessoas isoladas ou com mobilidade reduzida
- . Famílias com crianças em risco social
- . Situações de emergência social pontual

### **Implementação**

Reforço da coordenação municipal da ação social; Protocolos com IPSS, paróquias, associações e voluntariado. Articulação com juntas de freguesia para calendarização da Loja Móvel

Sistema de referência social claro e transparente

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal/ PT2030 – Inclusão Social; Programa Operacional Pessoas 2030

**Indicadores:** Número de famílias apoiadas; Distribuição territorial dos apoios; Regularidade do apoio prestado; Redução de situações de rutura alimentar; Grau de satisfação dos beneficiários

**Custo estimado:** 80.000 €

(inclui reforço da Loja Social, funcionamento da unidade móvel e logística)

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

DM  
RPM

## 10. Cartão 65+ Fundão

**Objetivo:** Promover o envelhecimento ativo, a mobilidade e a participação social e cultural da população sénior.

**Descrição::** Criação de um cartão municipal para seniores com benefícios em transportes, cultura, desporto, saúde preventiva e acesso a serviços municipais. O programa deverá articular-se com iniciativas de combate ao isolamento e de promoção da autonomia.

**Indicadores:** Número de cartões ativos; utilização dos benefícios; participação em atividades

**Custo estimado:** 50.000 €

**Financiamento possível:**Orçamento Municipal; PT2030 – Envelhecimento Ativo e Inclusão; Programas nacionais de apoio à população senior

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 11. Centro Cultural e de Estudos para a Juventude do Fundão

**Objetivo:** Criar um espaço público de referência para a juventude, promovendo participação cívica, criação cultural, pensamento crítico e capacitação dos jovens.

**Descrição:** Criação de um centro municipal dedicado à juventude, funcionando como espaço cultural, formativo e associativo. O centro deverá integrar salas de estudo e criação; espaços para associações juvenis, programação cultural regular, debates, residências artísticas e projetos de educação não formal.

### **Componentes:**

- . Espaço físico reabilitado ou adaptado
- . Programação cultural e formativa permanente
- . Apoio ao associativismo juvenil

. Articulação com escolas e tecido cultural

**Indicadores:** Número de utilizadores; atividades realizadas; associações apoiadas; participação juvenil

**Custo estimado:** 200.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal (investimento e funcionamento); PT2030 – Juventude, Cultura e Inclusão; Programas europeus (Europa Criativa)

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

TM.  
RPM

## IV. Freguesias, Proteção Civil e Governança Territorial

AM  
RBM

### 12. Serviço Municipal de Apoio às Freguesias

**Objetivo:** Reforçar a capacidade de intervenção das freguesias, garantindo maior proximidade, eficácia administrativa e equidade territorial.

**Descrição:** Criação de uma estrutura municipal permanente de apoio técnico e operacional às freguesias, assegurando suporte em áreas como engenharia, urbanismo, ambiente, candidaturas a financiamento, manutenção de espaço público e resposta a pequenas intervenções urgentes.

**Componentes:**

- . Equipa técnica multidisciplinar afeta ao serviço
- . Planeamento anual de intervenções por freguesia
- . Bolsa de pequenas obras e manutenção
- . Apoio à elaboração de candidaturas e projetos
- . Investimento faseado em maquinaria e serviços partilhados

**Indicadores:** Número de freguesias apoiadas; intervenções realizadas; tempos de resposta; satisfação das juntas

**Custo estimado:** 250.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; Reprogramação de despesa Corrente; PT2030 – Governança e Coesão Territorial; Protocolos interadministrativos

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## III – Infância, Juventude e Seniores

TH  
RPM

### 8. Cartão Criança Fundação +

**Objetivo:** Apoiar as famílias com crianças, reduzir custos associados à educação e promover igualdade de oportunidades desde a infância.

**Descrição:** Criação de um cartão municipal agregador de benefícios para crianças e jovens, integrando apoios em educação (material escolar, AEC), cultura, desporto, alimentação escolar e transportes. O cartão poderá ter componente social diferenciada em função do rendimento do agregado familiar.

**Componentes:** Descontos e gratuidades em equipamentos municipais; Comparticipação em material escolar e atividades educativas

**Indicadores:** Número de cartões emitidos; redução de encargos para famílias; participação em atividades

**Custo estimado:** 50.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Inclusão Social e Educação ; Programas nacionais de apoio à infância; Parcerias com entidades locais

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 9 - Rede Municipal de Ludotecas e Bibliotecas de Proximidade – “Brincar na Aldeia”

TM  
RBM

**Objetivo:** Garantir o acesso universal das crianças e famílias a espaços de brincar, leitura e aprendizagem, combatendo a desigualdade territorial, promovendo a convivência comunitária e valorizando as freguesias como espaços vivos para a infância.

**Descrição:** Criação de uma Rede Municipal de Ludotecas e Bibliotecas de Proximidade, combinando espaços físicos e digitais, articulada com um programa itinerante de animação infantil - **“Brincar na Aldeia”** - com atividades regulares ao fim de semana e durante as férias escolares.

A medida assenta em três pilares:

### 1. Ludotecas e Bibliotecas de Proximidade

Criação ou reativação de pequenos espaços lúdico-educativos nas freguesias

Utilização de edifícios existentes (sedes de junta, associações, escolas, casas do povo)

Integração de:

- . jogos educativos
- . livros infantis e juvenis
- . conteúdos digitais e plataformas de leitura

### 2. Ludotecas Digitais

. Kits móveis com tablets, jogos educativos digitais e conteúdos pedagógicos

. Apoio à literacia digital infantil

. Articulação com bibliotecas escolares e municipais

### 3. Programa Itinerante “Brincar na Aldeia”

Animações infantis itinerantes:

. teatro

. contos

. jogos tradicionais

. oficinas criativas

Realização ao fim de semana e em períodos de férias escolares  
Envolvimento de animadores locais, associações culturais e jovens criadores

TTT  
RPM

**Público-alvo:** Crianças dos 3 aos 12 anos; Famílias residentes nas freguesias  
Avós e cuidadores (dimensão intergeracional)

### **Implementação**

- . Levantamento dos espaços existentes por freguesia
- . Criação de uma equipa municipal de coordenação
- . Protocolos com juntas de freguesia e associações locais
- . Calendário anual público e previsível de atividades

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Educação, Inclusão e Coesão Territorial; DGArtes / DGLAB (promoção da leitura e cultura)  
Parcerias com escolas, associações e IPSS

**Indicadores:** Número de freguesias abrangidas; Participação infantil e familiar; Número de sessões realizadas; Utilização dos espaços ao longo do ano; Grau de satisfação das famílias

**Custo estimado:** 80.000 €  
(inclui animação, materiais, coordenação e pequenos equipamentos)

**Enquadramento:** Desenvolvimento Local e Equipamento Coletivo

### 13. Formação e Capacitação Comunitária em Proteção Civil

TR  
RPM

**Objetivo:** Reforçar a resiliência local e a capacidade de resposta das comunidades a situações de risco e emergência.

**Descrição:** Implementação de um programa municipal de formação contínua em proteção civil, dirigido a voluntários, associações, juntas de freguesia e agentes locais, incidindo sobre prevenção de incêndios, primeiros socorros, autoproteção, evacuação e apoio à população vulnerável.

**Componentes:**

- . Ações de formação certificadas
- . Simulacros locais e exercícios comunitários
- . Materiais pedagógicos e campanhas de sensibilização
- . Equipamento de emergência e primeira intervenção

**Indicadores:** Número de formandos; ações realizadas; freguesias abrangidas; melhoria da resposta em situações reais

**Custo estimado:** 100.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Fundo Ambiental (prevenção e resiliência); PT2030 – Resiliência Territorial

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

### 14. Programa de Reforma Administrativa para a Proximidade e Eficiência

**Objetivo:** Modernizar a administração municipal, simplificar processos e aproximar os serviços dos cidadãos.

**Descrição:** Implementação de um programa de reforma administrativa orientado para a simplificação de procedimentos, descentralização funcional, organização da ação municipal e

melhoria do atendimento ao público, com reforço da componente digital sem exclusão.

RM  
RPM

**Eixos de intervenção:**

- . Simplificação administrativa e revisão de regulamentos
- . Reorganização interna por áreas de missão
- . Atendimento de proximidade e balcões descentralizados
- . Formação dos trabalhadores municipais
- . Criação do serviço de Provedoria Municipal

**Indicadores:** Redução de prazos; satisfação dos munícipes; processos simplificados; adesão aos serviços digitais

**Custo estimado:** 80 000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 - Modernização Administrativa

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

**15. Orçamento Participativo de Proximidade - Decidir pelo Fundão**

**Objetivo:** Reforçar a democracia local, aproximar os cidadãos das decisões públicas e promover a coresponsabilização comunitária, através de um Orçamento Participativo de proximidade, com forte envolvimento das freguesias.

**Descrição:** Criação de um modelo de Orçamento Participativo Municipal, com uma componente claramente territorializada, permitindo que os cidadãos proponham, debatam e votem projetos de investimento local de pequena e média escala.

**Implementação**

Regulamento municipal simples e transparente

Sessões presenciais nas freguesias

Plataforma digital de apoio

Divulgação pública dos projetos vencedores e da sua execução

## **Financiamento**

Orçamento Municipal (despesa de capital); Possível articulação com PT2030 – Governança e Participação; Reprogramação de pequenas verbas de investimento

TH  
RPM

## **Indicadores**

- . Número de cidadãos participantes
- . Projetos apresentados e executados
- . Distribuição territorial do investimento
- . Grau de satisfação dos participantes

**Custo estimado:** 150.000 €

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## V. Ambiente, Energia, Agricultura e Água

MM.  
RPM

### 16. Programa Municipal de Combate à Pobreza Energética

**Objetivo:** Reduzir a fatura energética das famílias vulneráveis, melhorar o conforto térmico das habitações e combater a exclusão energética.

**Descrição:** Implementação de um programa municipal integrado de combate à pobreza energética, combinando diagnóstico energético das habitações, apoio técnico às famílias e execução de pequenas intervenções de eficiência energética (isolamentos, substituição de equipamentos ineficientes, iluminação eficiente e microprodução renovável).

**Componentes:**

- . Diagnóstico energético gratuito para famílias elegíveis
- . Apoio técnico e acompanhamento das intervenções
- . Intervenções diretas ou participação financeira

**Indicadores:** Número de habitações intervencionadas; redução média da fatura energética; melhoria do conforto térmico

**Custo estimado:** 200.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; Fundo Ambiental; Empresas de Energia licenciadas no concelho do Fundão; PT2030 – Transição Climática e Inclusão Social

**Enquadramento:** Ambiente e Qualidade de Vida

## 17. Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar e de Proximidade

DM  
RPM

**Objetivo:** Valorizar a agricultura biológica e familiar, promover circuitos curtos e reforçar a soberania alimentar local.

**Descrição:** Programa de apoio técnico e organizativo à pequena agricultura, incentivando práticas sustentáveis, organização da produção, escoamento local e ligação à alimentação coletiva (escolas, cantinas sociais).

**Indicadores:** Produtores apoiados; volume de produção escoada localmente; participação em circuitos curtos

### **Componentes:**

- . Apoio técnico agrícola
- . Promoção de mercados locais e circuitos curtos
- . Ligação à restauração local

**Custo estimado:** 80.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PEPAC / FEADER; Programas nacionais de desenvolvimento rural; Parcerias com associações agrícolas

**Enquadramento:** Inovação Investimento e Emprego

## 18. Plano Municipal de Regadio e Gestão Sustentável da Água

JM  
RIM

**Objetivo:** Melhorar a eficiência hídrica, valorizar regadios tradicionais e garantir resiliência face às alterações climáticas.

**Descrição:** Elaboração de diagnóstico técnico dos sistemas de regadio existentes, requalificação de infraestruturas tradicionais, introdução de soluções de eficiência hídrica e apoio à gestão coletiva da água.

### **Componentes:**

- . Diagnóstico e cartografia dos regadios
- . Projetos de requalificação e modernização
- . Formação e apoio às comunidades de regantes

**Indicadores:** Sistemas requalificados; redução de perdas de água; áreas agrícolas beneficiadas

**Custo estimado:** 100.000 € (faseado)

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PEPAC / FEADER; PT2030 – Ambiente e Clima; Programas nacionais de gestão da água

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 19. Estratégia Municipal de Água, Agricultura e Território

**Objetivo:** Definir uma visão integrada e de longo prazo para a gestão sustentável do território rural.

**Descrição:** Elaboração de uma estratégia municipal articulada, envolvendo município, freguesias, agricultores, associações e entidades técnicas, orientando políticas públicas de água, agricultura, ordenamento e adaptação climática.

**Indicadores:** Estratégia aprovada; projetos estruturantes definidos; grau de execução

TR  
RPM

**Custo estimado total:** 40.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Planeamento Estratégico; Programas nacionais de apoio à adaptação climática

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## VI. Economia Local e Transição Digital

TTZ  
RPM

### 20. Requalificação do Mercado Municipal

**Objetivo:** Reforçar o comércio local, dinamizar a economia urbana e transformar o Mercado Municipal num espaço vivo de encontro, cultura e consumo de proximidade.

**Descrição detalhada:** Requalificação física e funcional do Mercado Municipal, integrando melhoria das condições de higiene e segurança, reorganização dos espaços comerciais, criação de áreas polivalentes para eventos culturais e gastronómicos e valorização dos produtos locais.

**Componentes:**

- . Reabilitação do edifício e infraestruturas
- . Modernização dos espaços de venda
- . Programação regular (mercados temáticos, eventos culturais)
- . Ligação a produtores locais e circuitos curtos

**Indicadores:** Taxa de ocupação do mercado; número de eventos realizados; aumento de visitantes; satisfação dos comerciantes

**Investimento total estimado:** 400.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal (investimento plurianual), PT2030 – Regeneração Urbana e Economia Local

**Enquadramento:** Desenvolvimento Local e Equipamento Colectivo

### 21. Capacitação Digital de Associações, Freguesias e Microempresas

**Objetivo:** Reduzir a exclusão digital, melhorar a eficiência organizacional e apoiar a modernização do tecido associativo e económico local.

**Descrição:** Implementação de um programa municipal de capacitação digital com formação prática, apoio técnico e

disponibilização de ferramentas digitais para associações, juntas de freguesia e microempresas.

TH  
RPM

**Componentes:**

- . Formação modular em competências digitais básicas e avançadas
- . Apoio à digitalização de processos administrativos
- . Criação de balcão de apoio técnico municipal

**Indicadores:** Entidades apoiadas; ações de formação realizadas; melhoria da presença digital

**Custo estimado:** 60.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Transição Digital; Parcerias com entidades formativas

**Enquadramento:** Inovação Investimento e Emprego

## 22. Programa Municipal “Abrir Loja no Fundão”

**Objetivo**

Promover a dinamização do comércio local, apoiar a criação de novos negócios - em particular por jovens criadores - e combater a devolução comercial, através da ocupação criativa e económica de espaços devolutos no concelho do Fundão.

**Descrição:**

Criação de um programa municipal de incentivo à abertura de novas lojas e espaços de trabalho criativo, assente em três eixos complementares:

**a) Apoio à instalação de novos negócios**

- . Apoio financeiro inicial (renda, adaptação do espaço, comunicação)
- . Isenção ou redução temporária de taxas municipais
- . Acompanhamento técnico (licenciamento, gestão, marketing)

**b) Rede de Espaços Criativos Partilhados**

Ocupação temporária ou permanente de lojas devolutas  
Modelos de partilha de espaço entre criadores (cowork criativo)  
Rotatividade programada para testar ideias de negócio

DM  
Rm

### **c) Valorização de criadores e produção local**

Pequenos produtores, designers, artistas, artesãos, marcas locais  
Articulação com eventos culturais, mercado municipal e turismo  
Criação de uma identidade “Feito no Fundão”

#### **Implementação**

- . Levantamento municipal de espaços comerciais devolutos
- . Protocolo com proprietários para cedência temporária ou rendas acessíveis
- . Avisos públicos simplificados para candidaturas
- . Acompanhamento por equipa municipal ou incubadora/parceiro local

#### **Financiamento possível**

Orçamento Municipal; PT2030 / Centro 2030 – Competitividade e Regeneração Urbana; Programas do IAPMEI (empreendedorismo jovem)

Parcerias com associações empresariais e culturais

#### **Indicadores**

- . Número de lojas abertas ou reativadas
- . Taxa de ocupação de espaços devolutos
- . Negócios criados e mantidos após 12/24 meses
- . Emprego criado
- . Participação de jovens criadores

**Custo estimado:** 80.000 €

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## 23 - Programa de Estudos para a Requalificação e Expansão das Zonas Industriais do concelho do Fundão

JK.  
RPM

### **Objetivo**

Preparar de forma rigorosa e sustentável a requalificação, expansão e valorização das Zonas Industriais do Fundão, da Soalheira e de Silvares, através de uma fase prévia de estudos técnicos e estratégicos, garantindo decisões informadas, elegibilidade para financiamento externo e investimento eficaz nos anos seguintes.

### **Descrição:**

Implementação, em 2026, de uma **fase estruturada de estudos**, indispensável para fundamentar futuras intervenções físicas e políticas de atração empresarial, evitando decisões avulsas ou investimentos desarticulados.

### **Componentes dos estudos:**

#### **a) Diagnóstico técnico das Zonas Industriais**

- . Estado das infraestruturas (acessos, redes, energia, telecomunicações)
- . Capacidade instalada e áreas disponíveis
- . Condições ambientais e de ordenamento

#### **b) Estudo de expansão e ordenamento**

- . Identificação de áreas de expansão possíveis
  - . Compatibilização com PDM, REN, RAN e instrumentos territoriais
- Avaliação ambiental preliminar

#### **c) Estudo de mercado e captação empresarial**

- . Tipologia de empresas-alvo
- . Vantagens competitivas do concelho
- . Modelos de incentivos e acolhimento empresarial

### **Plano de investimento faseado**

- . Estimativa de custos
- . Faseamento plurianual

. Prioridades de intervenção por zona industrial

JM.  
RSM

### **Implementação**

- . Contratação externa especializada (engenharia, planeamento e economia)
- . Articulação com CIM Beira Baixa, CCDR, AICEP e IAPMEI
- . Envolvimento das freguesias da Soalheira e de Silvaes
- . Apresentação pública dos resultados

### **Financiamento possível**

Orçamento Municipal (despesa de capital – estudos e projetos)  
PT2030 / Centro 2030 – Planeamento e Competitividade

### **Indicadores**

Estudos concluídos e aprovados  
Zonas industriais com planos de intervenção definidos  
Projetos prontos para candidatura a financiamento  
Grau de articulação institucional alcançado

**Custo estimado:** 50.000 €

**Enquadramento:** Inovação Investimento e Emprego

## VII. Habitação e Qualidade de Vida

### 24. Programa de Habitação em Território Rural

M  
RPM

**Objetivo:** Promover a fixação de população, a reabilitação do edificado devoluto e o acesso a habitação digna e acessível em aldeias e zonas rurais do concelho.

**Descrição:** Implementação de um programa municipal integrado de habitação em território rural, combinando incentivos à reabilitação de habitações devolutas, apoio ao arrendamento acessível e captação de fogos para uma bolsa municipal de habitação. O programa deverá articular-se com as freguesias e com proprietários privados.

#### **Eixos de intervenção:**

- . Incentivos financeiros à reabilitação de habitações em aldeias
- . Apoio técnico municipal aos projetos de reabilitação
- . Criação de uma Bolsa Municipal de Arrendamento Rural
- . Majoração de apoios para jovens, famílias e fixação de trabalhadores essenciais

#### **Implementação:**

- . Diagnóstico do edificado devoluto por freguesia
- . Protocolos com proprietários e juntas de freguesia
- . Regulamento municipal específico para o programa

**Indicadores:** Habitações reabilitadas; fogos integrados na bolsa; novos residentes; taxa de ocupação

**Custo estimado:** 500.000 € (faseado)

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Coesão Territorial e Habitação; Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)

**Enquadramento:** Equipamento Social e Desenvolvimento

## VIII. Democracia Cultural e Identidade Territorial

Th.  
RBM

### 25. Programa Municipal de Cultura Descentralizada – “Cultura para todos”

**Objetivo:** Garantir acesso equitativo à cultura, reforçar a identidade territorial e apoiar o associativismo cultural local em todo o concelho.

**Descrição detalhada:** Implementação de um programa municipal de programação cultural descentralizada, com iniciativas regulares nas freguesias e aldeias, valorizando criadores locais, associações culturais, tradições e património imaterial. O programa deverá assegurar previsibilidade anual, diversidade artística e envolvimento comunitário.

#### **Componentes:**

- . Programação cultural itinerante (música, teatro, cinema, artes performativas)
- . Apoio à criação e produção cultural local
- . Envolvimento das associações e coletividades das freguesias
- . Articulação com escolas e projetos educativos

#### **Implementação:**

- . Planeamento anual com as juntas de freguesia
- . Avisos simplificados de apoio ao associativismo cultural
- . Calendarização pública e comunicação de proximidade

**Indicadores:** Número de iniciativas realizadas; freguesias abrangidas; participação do público; entidades apoiadas

**Custo estimado:** 100.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; DGARTES / Direção-Geral do Património Cultural; PT2030 – Cultura e Coesão Territorial

Parcerias com associações culturais

**Enquadramento:** Desenvolvimento Local e Equipamento Colectivo

## 26. Rede Municipal de Espaços Culturais de Proximidade

JM  
RBM

**Objetivo:** Valorizar, dinamizar e articular os espaços culturais existentes nas freguesias, promovendo uso regular e partilhado.

**Descrição:** Criação de uma rede municipal que integre casas do território, salas culturais, casas do povo, associações, auditórios e outros espaços de uso cultural, garantindo apoio técnico, programação articulada e partilha de recursos.

### **Componentes:**

- . Inventário e caracterização dos espaços culturais existentes
- . Apoio técnico à gestão e programação
- . Rede de circulação de projetos culturais
- . Pequenos investimentos de adaptação funcional

### **Implementação:**

- . Protocolo de adesão das entidades gestoras
- . Plano anual de programação em rede
- . Apoio municipal à manutenção e dinamização

**Indicadores:** Espaços integrados na rede; taxa de utilização; atividades realizadas; público participante

**Custo estimado anual:** 100.000 €

**Financiamento possível:** Orçamento Municipal; PT2030 – Cultura e Desenvolvimento Local; Programas nacionais de apoio à cultura

**Enquadramento:** Desenvolvimento Local e Equipamento Colectivo

### **Nota Final**

As 26 Medidas para um Fundão Melhor para Todos representam uma proposta política credível, responsável e exequível, centrada nas pessoas, nas freguesias e no futuro do concelho.

**Ponto M - Desafetação do domínio público municipal e consequente incorporação no domínio privado do Município de Fundão e cedência à União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo em sede do processo de licenciamento 3/2006 e a alteração de loteamento n.º 11/2005.**

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto M, entende o Vereador eleito pelo Movimento Comunidade com Força, no âmbito do processo de Licenciamento de obras particulares n.º 3/2006, que foram cedidos gratuitamente ao domínio público municipal áreas na Freguesia de Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo, que a justificação para a desafetação da parcela do domínio público é insuficiente. Também não é referido na proposta se os proprietários dos lotes foram consultados ou se foi publicado edital para que os eventuais interessados pudessem exercer eventual oposição ao abrigo do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo. Deveria também ser apresentada com a proposta aludida, a versão anterior do projeto de loteamento aprovado e não somente a proposta de alteração. Se a pretensão é realizar uma alteração ao loteamento, por iniciativa do Município, conforme decorre de um dos considerandos desta proposta, deve proceder-se primeiro às diligências necessárias para a alteração de loteamento e só depois proceder à desafetação de áreas se assim o Município entender, cumprindo obviamente todos os pressupostos para o efeito. Não ficou demonstrado na proposta que o Município tenha proporcionado, aos proprietários dos lotes daquele loteamento em concreto, mecanismos que permitam a manifestação de vontade destes.

Por último, constata-se que se encontra implantada na área que se pretende desafetar do domínio público, a infraestrutura de redes de gás que serve o loteamento, conforme resulta da foto que se junta em anexo.

Entende o Vereador eleito pelo Movimento Comunidade com Força que o procedimento apresentado na proposta é incorreto, está mal justificado, é desproporcionado e não respeita o exercício de contraditório, motivo pelo qual o movimento Comunidade Com Força, vota contra.

Pelo exposto, o Vereador do Movimento Comunidade com Força apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do número 2 do artigo 35º. do CPA.

Fundão, 19 de dezembro de 2025

O Vereador,

Pedro Neto

